



## **ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE, À INFÂNCIA E À ADOLESCÊNCIA - ASPROMATINA**

Fundada em 19/03/1957 - [www.aspromatina.org.br](http://www.aspromatina.org.br) E-mail: [aspromatina@aspromatina.org.br](mailto:aspromatina@aspromatina.org.br)

Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social nº 1.063 - Reg. C.M.D.C.A. nº 071/94

Registro Pessoa Juríd. nº 5.374 - Livro A, nº 03 – CNPJ(MF) nº 73.062.325/0001-72

Utilidade Pública Federal: Decreto nº 70.491/1972 – Utilidade Pública Estadual: Lei nº 9.366/1966

Utilidade Pública Municipal: Decreto nº 10.456/1973

Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS): Processo CNAS nº 246.197/70

Rua Pedro Anes nº 149 – Vila dos Remédios – São Paulo/SP – CEP 05102-010 – Tel. (11) 36229413

### **PLANO DE TRABALHO**

**EDITAL Nº: 164/SMADS/2016**

**PROCESSO Nº: 2016.0.098.838.1**

#### **DADOS DO SERVIÇO:**

- 1.1. Tipo de Serviço:** Serviço e Convivência e Fortalecimento de Vínculos
- 1.2. Modalidade:** Centro para Crianças e Adolescentes
- 1.3. Capacidade de atendimento:** 120
- 1.4. Nº total de vagas:** 120
  - 1.4.1. Turnos:** 02 turnos de 4 horas
  - 1.4.2. Nº de vagas x turnos:** 60 de manhã + 60 de tarde ou de acordo com a demanda
  - 1.4.3. Nº de vagas x gêneros:** Não se aplica
- 1.5. Distrito para instalação do serviço:** JAGUARA
- 1.6. Área de abrangência do serviço (em distrito (s)):** Distrital

#### **2- IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE**

- 2.1 Nome da OSC:** Associação de Proteção à Maternidade à Infância e à Adolescência. (ASPROMATINA).
- 2.2 CNPJ:** 73.062.325.0001-72
- 2.3 Endereço completo:** Rua Pedro Anes nº 149 – Vila dos Remédios – São Paulo –SP
- 2.4 CEP:** 05102-010
- 2.5 Telefone:** 3622.9413
- 2.6 E-mail:** [aspromatina@aspromatina.org.br](mailto:aspromatina@aspromatina.org.br)
- 2.7 Site:** [www.aspromatina.org.br](http://www.aspromatina.org.br)
- 2.8 Nome do presidente:** Mario Pistor
  - 2.8.1 CPF:** 311.361.330-20
  - 2.8.2 RG/ORGÃO EMISSOR:** 36.620.887-1 SSP-SP
  - 2.8.3 Endereço Completo:** R: Santa Erotildes, 483 Bairro: Vila dos Remédios **CEP:** 06298-060

#### **3- DESCRIÇÃO DA REALIDADE OBJETO DA PARCERIA**

A ASPROMATINA possui vasta experiência na área educacional e no trabalho socioeducativo, com crianças e adolescentes. Preocupada com os altos índices de jovens e respectivas famílias que vivem em situação de risco, onde conflitos familiares, desemprego, dificuldades



## **ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE, À INFÂNCIA E À ADOLESCÊNCIA - ASPROMATINA**

Fundada em 19/03/1957 - [www.aspromatina.org.br](http://www.aspromatina.org.br) E-mail: [aspromatina@aspromatina.org.br](mailto:aspromatina@aspromatina.org.br)

Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social nº 1.063 - Reg. C.M.D.C.A. nº 071/94

Registro Pessoa Juríd. nº 5.374 - Livro A, nº 03 – CNPJ(MF) nº 73.062.325/0001-72

Utilidade Pública Federal: Decreto nº 70.491/1972 – Utilidade Pública Estadual: Lei nº 9.366/1966

Utilidade Pública Municipal: Decreto nº 10.456/1973

Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS): Processo CNAS nº 246.197/70

Rua Pedro Anes nº 149 – Vila dos Remédios – São Paulo/SP – CEP 05102-010 – Tel. (11) 36229413

escolares são fatores desencadeantes de desajustes sociais, atos infracionais, drogas e violência.

A vida se torna um verdadeiro sacrifício e privação do absolutamente necessário. Tal produto retrata uma realidade que necessita urgentemente de ações em favor da vida. Educação e cidadania como caminho. Assim, em setembro de 2005 em parceria com a Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social iniciou mais um atendimento sócio educativo com 60 crianças e adolescentes, oferecendo um atendimento com qualidade, com situações prazerosas que atendem aos interesses e necessidades dos jovens, um espaço de convivência com atividades envolventes e desafiadoras. As crianças e adolescentes chegam aos serviços de atendimento, motivados a participarem das atividades, recreativas e lúdicas. Existe vínculo entre crianças, adolescentes, educadores e família, o que gera um clima de confiança no trabalho e soma de energias para superar os desafios, atualmente, atende 120 crianças/adolescentes.

### **Breve história da OSC:**

A ASPROMATINA foi fundada em 19 de março de 1957, por iniciativa da comunidade da Vila dos Remédios e dos padres da Ordem dos Cônegos Regulares Lateranenses. Após várias reuniões os padres: Domingos, Guerrino e José, decidiram que deveria ser construída uma Associação cuja finalidade seria promover a educação e a assistência social aos necessitados e moradores do bairro, visto que a comunidade não dispunha de creche, escola, e posto de saúde. Desta forma surgiu a ASPROMATINA, cuja finalidade é promover a assistência social e educacional por meio do amparo, proteção e desenvolvimento da criança, adolescente, jovem e idoso visando sua integração na sociedade.

## **4- DESCRIÇÃO DAS METAS A SEREM ATINGIDAS E PARAMETROS PARA AFERIÇÃO DE SEU CUMPRIMENTO**

### **▪ Dimensão Organização e Funcionamento – Espaço Físico:**

<b>Dimensão</b>	<b>Metas</b>	<b>Indicadores de avaliação</b>
<b>Organização e Funcionamento Espaço Físico</b>	<ol style="list-style-type: none"><li>1. Oferecer aos usuários e seus familiares um espaço físico organizado, agradável e acolhedor. Com acessibilidade conforme artigos 26 e 27 da Portaria 55/SMADS/2017.</li><li>2. Realizar, quando necessário, reparos e</li></ol>	Ambiente organizado e acolhedor; Acessibilidade; Espaço físico; Manutenção.



**ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE, À INFÂNCIA E À ADOLESCÊNCIA - ASPROMATINA**

Fundada em 19/03/1957 - [www.aspromatina.org.br](http://www.aspromatina.org.br) E-mail: [aspromatina@aspromatina.org.br](mailto:aspromatina@aspromatina.org.br)

Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social nº 1.063 - Reg. C.M.D.C.A. nº 071/94

Registro Pessoa Juríd. nº 5.374 - Livro A, nº 03 – CNPJ(MF) nº 73.062.325/0001-72

Utilidade Pública Federal: Decreto nº 70.491/1972 – Utilidade Pública Estadual: Lei nº 9.366/1966

Utilidade Pública Municipal: Decreto nº 10.456/1973

Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS): Processo CNAS nº 246.197/70

Rua Pedro Anes nº 149 – Vila dos Remédios – São Paulo/SP – CEP 05102-010 – Tel. (11) 36229413

	<p>demais serviços de conservação em instalações hidráulica, elétrica e cobertura conforme artigo 33 da Portaria 55/SMADS/2017.</p> <p>3. Anualmente realizar reparos e demais serviços de conservação conforme artigo 33 da Portaria 55/SMADS/2017.</p>	
	<p>4. Oferecer alimentação diversificada, cardápio balanceado com qualidade e quantidade suficiente, de acordo com a portaria SMADS 45/2015 e o Manual Prático para alimentação Saudável SMADS/2014;</p>	Alimentação
	<p>5. Garantir um espaço físico para guarda e preservação dos materiais específicos (alimentação, higiene e limpeza, escritório, pedagógico).</p>	Preservação e guarda dos materiais;
	<p>6. Manter a placa de identificação afixada no imóvel onde funciona o serviço, de acordo com especificações e comunicar a necessidade de remessa pela SMADS.</p> <p>7. Divulgar em panfletos, redes sociais que as</p>	Comunicação visual; e social.



**ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE, À INFÂNCIA E À ADOLESCÊNCIA - ASPROMATINA**

Fundada em 19/03/1957 - [www.aspromatina.org.br](http://www.aspromatina.org.br) E-mail: [aspromatina@aspromatina.org.br](mailto:aspromatina@aspromatina.org.br)

Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social nº 1.063 - Reg. C.M.D.C.A. nº 071/94

Registro Pessoa Juríd. nº 5.374 - Livro A, nº 03 – CNPJ(MF) nº 73.062.325/0001-72

Utilidade Pública Federal: Decreto nº 70.491/1972 – Utilidade Pública Estadual: Lei nº 9.366/1966

Utilidade Pública Municipal: Decreto nº 10.456/1973

Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS): Processo CNAS nº 246.197/70

Rua Pedro Anes nº 149 – Vila dos Remédios – São Paulo/SP – CEP 05102-010 – Tel. (11) 36229413

	<p>atividades são realizadas em parceria com Prefeitura do Município de São Paulo.</p> <p>8. Murais informativos;</p> <p>9. Informar SMADS Comunicação dos eventos do serviço.</p>	
--	--	--

▪ **Dimensão Organização e Funcionamento – Gestão dos Recursos Financeiros:**

Dimensão	Metas	Indicadores de avaliação
<b>Organização e Funcionamento – Gestão dos Recursos Financeiros</b>	1. Planejar e comunicar propostas de flexibilização sob autorização.	Acompanhamento das propostas de flexibilização
	2. Compatibilizar os elementos de despesa e quantidades necessárias	Compatibilidade dos elementos de despesa e quantidades
	3. Manter uma comunicação frequente com gestor da parceria para informar e justificar gastos imprevistos, realizando-os sob autorização da mesma.	Justificativa de gastos imprevistos ou fora do padrão
	4. Garantir organização das informações administrativas e financeiras, assim como guarda de documentos e registro das atividades e planejamentos.	Grau de organização das informações administrativas e financeiras.



**ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE, À INFÂNCIA E À ADOLESCÊNCIA - ASPROMATINA**

Fundada em 19/03/1957 - [www.aspromatina.org.br](http://www.aspromatina.org.br) E-mail: [aspromatina@aspromatina.org.br](mailto:aspromatina@aspromatina.org.br)

Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social nº 1.063 - Reg. C.M.D.C.A. nº 071/94

Registro Pessoa Juríd. nº 5.374 - Livro A, nº 03 – CNPJ(MF) nº 73.062.325/0001-72

Utilidade Pública Federal: Decreto nº 70.491/1972 – Utilidade Pública Estadual: Lei nº 9.366/1966

Utilidade Pública Municipal: Decreto nº 10.456/1973

Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS): Processo CNAS nº 246.197/70

Rua Pedro Anes nº 149 – Vila dos Remédios – São Paulo/SP – CEP 05102-010 – Tel. (11) 36229413

▪ **Dimensão Organização e Funcionamento – Gestão administrativa:**

Dimensão	Metas	Indicadores de avaliação
<b>Organização e Funcionamento/ Gestão Administrativa</b>	1. Garantir quadro de profissionais de acordo com a Portaria SMADS nº 46/ 2010  2. Selecionar e contratar quando necessário pela OSC o quadro de RH conforme previsto no art. 56 e 57 do capítulo V da Portaria 55/SMADS/2017  3. Conceder através da parceria, conforme art. 58 da Portaria 55/SMADS/2017 integralidade de todos os direitos trabalhistas previstos na CLT e Convenção Sindical: Vale transporte mensal, exames médicos periódicos, admissionais e demissionais e aviso prévio.	Quadro de profissionais
	4. Participar de ações formativas oferecidas pela SMADS, ESPASO; De outras políticas públicas e parcerias, promover formação para a equipe de profissionais da OSC.	Participação em ações formativas
	5. Acolher e acompanhar a supervisão in loco de acordo com a portaria 55/SMADS/2017.	Abrangência da supervisão in loco
	6. Nos meses de fevereiro a dezembro, atender nos dois turnos de 4 horas de segunda a sexta-feira, exceto no dia do planejamento mensal e nos feriados e compensações publicadas em DOC.	Horário de funcionamento
	7. Oferecer capacitação, orientação e acompanhamento junto aos profissionais, para que a prestação do serviço seja com qualidade e dentro da política de	Posturas dos profissionais



**ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE, À INFÂNCIA E À ADOLESCÊNCIA - ASPROMATINA**

Fundada em 19/03/1957 - [www.aspromatina.org.br](http://www.aspromatina.org.br) E-mail: [aspromatina@aspromatina.org.br](mailto:aspromatina@aspromatina.org.br)

Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social nº 1.063 - Reg. C.M.D.C.A. nº 071/94

Registro Pessoa Juríd. nº 5.374 - Livro A, nº 03 – CNPJ(MF) nº 73.062.325/0001-72

Utilidade Pública Federal: Decreto nº 70.491/1972 – Utilidade Pública Estadual: Lei nº 9.366/1966

Utilidade Pública Municipal: Decreto nº 10.456/1973

Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS): Processo CNAS nº 246.197/70

Rua Pedro Anes nº 149 – Vila dos Remédios – São Paulo/SP – CEP 05102-010 – Tel. (11) 36229413

	assistência social.	
	8. Sempre que necessário através de roda de conversa. 9. Murais informativos mensais 10. Bilhetes 11. Reuniões	Fluxos de informação dos usuários
	12. Oferecer aos usuários e famílias informações sobre seus direitos, orientando-os à participação em espaço controle social e de outras políticas públicas.	Estimular à participação em espaços de controle social ou defesa de direitos

- **Dimensão Acompanhamento de Plano de Trabalho – Dimensão Técnico – Operativo – Trabalho com usuário:**

<b>Dimensão</b>	<b>Metas</b>	<b>Indicadores de avaliação</b>
<b>Acompanhamento de Plano de Trabalho – Dimensão Técnico-Operativa – Trabalho com Usuários</b>	1. Proporcionar uma ampla participação dos usuários e famílias na construção das normas de convivência	Grau de participação na construção das normas de convivência
	2. Manter atualizados prontuários e bancos de dados e oferecer informações para alimentar os sistemas de controles de dados dos serviços informatizados ou manuais.	Atualização de registro dos usuários;



**ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE, À INFÂNCIA E  
À ADOLESCÊNCIA - ASPROMATINA**

Fundada em 19/03/1957 - [www.aspromatina.org.br](http://www.aspromatina.org.br) E-mail: [aspromatina@aspromatina.org.br](mailto:aspromatina@aspromatina.org.br)

Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social nº 1.063 - Reg. C.M.D.C.A. nº 071/94

Registro Pessoa Juríd. nº 5.374 - Livro A, nº 03 – CNPJ(MF) nº 73.062.325/0001-72

Utilidade Pública Federal: Decreto nº 70.491/1972 – Utilidade Pública Estadual: Lei nº 9.366/1966

Utilidade Pública Municipal: Decreto nº 10.456/1973

Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS): Processo CNAS nº 246.197/70

Rua Pedro Anes nº 149 – Vila dos Remédios – São Paulo/SP – CEP 05102-010 – Tel. (11) 36229413

	3. Discutir os casos e socializar as informações pertinentes com a equipe da OSC e a Gestora da parceria.	Socialização das informações; Discussão de casos
	4. Divulgar e encaminhar os usuários e famílias para inclusão/atualização no CadÚnico e outros programas de transferência de renda	Estratégias para inclusão/atualização dos usuários no CadÚnico e outros programas de transferência de renda
	5. Acolher, realizar a escuta, e identificar as demandas apresentadas das relações de vínculos afetivos e encaminhar para os órgãos pertinentes.	Mapeamento das relações de vínculos afetivos
	6. Promover a participação dos usuários nos projetos de revitalização.	Participação dos usuários nos projetos de revitalização
	7. Promover aquisições dos usuários por	Aquisições dos usuários por atividade desenvolvida



**ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE, À INFÂNCIA E  
À ADOLESCÊNCIA - ASPROMATINA**

Fundada em 19/03/1957 - [www.aspromatina.org.br](http://www.aspromatina.org.br) E-mail: [aspromatina@aspromatina.org.br](mailto:aspromatina@aspromatina.org.br)

Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social nº 1.063 - Reg. C.M.D.C.A. nº 071/94

Registro Pessoa Juríd. nº 5.374 - Livro A, nº 03 – CNPJ(MF) nº 73.062.325/0001-72

Utilidade Pública Federal: Decreto nº 70.491/1972 – Utilidade Pública Estadual: Lei nº 9.366/1966

Utilidade Pública Municipal: Decreto nº 10.456/1973

Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS): Processo CNAS nº 246.197/70

Rua Pedro Anes nº 149 – Vila dos Remédios – São Paulo/SP – CEP 05102-010 – Tel. (11) 36229413

	atividades desenvolvidas internas e externas de acordo com o preconizado nos parâmetros sócio educativos.	
	8. Facilitar aos usuários os diferentes meios de comunicação, com espaços para sugestões.	Canais de comunicação e sugestão de usuários
	9. Mediar conflitos, que desenvolvam ações por meios de vivências, que sejam éticos e que fortaleçam vínculos.	Intensidade das intervenções dos profissionais na mediação de conflitos
	10. Oferecer aos usuários a oportunidade de avaliar as atividades realizadas, por meio verbal ou escrito.	Mecanismos para avaliação das atividades
	11. Ofertar às famílias e comunidade as produções dos usuários por meio de	Articulação entre atividades e espaços para difusão das produções dos usuários



**ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE, À INFÂNCIA E À ADOLESCÊNCIA - ASPROMATINA**

Fundada em 19/03/1957 - [www.aspromatina.org.br](http://www.aspromatina.org.br) E-mail: [aspromatina@aspromatina.org.br](mailto:aspromatina@aspromatina.org.br)  
 Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social nº 1.063 - Reg. C.M.D.C.A. nº 071/94  
 Registro Pessoa Juríd. nº 5.374 - Livro A, nº 03 – CNPJ(MF) nº 73.062.325/0001-72  
 Utilidade Pública Federal: Decreto nº 70.491/1972 – Utilidade Pública Estadual: Lei nº 9.366/1966  
 Utilidade Pública Municipal: Decreto nº 10.456/1973

Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS): Processo CNAS nº 246.197/70  
 Rua Pedro Anes nº 149 – Vila dos Remédios – São Paulo/SP – CEP 05102-010 – Tel. (11) 36229413

	eventos, mostra cultural e reuniões com as famílias.	
	12. Envolver os usuários nas atividades oferecidas de forma agradável e prazerosa.	Estímulo à participação dos usuários durante as atividades
	13. Orientar os usuários quanto ao respeito a diversidade religiosa.	Laicidade e respeito à diversidade religiosa nas atividades desenvolvidas

**Dimensão Acompanhamento de Plano de Trabalho – Dimensão Técnico-Operativa – Trabalho com Família:**

<b>Dimensão</b>	<b>Meta</b>	<b>Indicador</b>
<b>Acompanhamento de Plano de Trabalho Dimensão Técnico-Operativa – Trabalho com Família:</b>	1. Acolher, realizar escuta, e identificar as demandas apresentadas das relações de vínculos afetivos e encaminhar para os órgãos pertinentes	Mapeamento das relações de vínculos afetivos
	2. Estimular a participação das famílias nos projetos de revitalização, por meio de sugestões e ações conjuntas.	Participação dos familiares nos projetos de revitalização;
	3. Ouvir e avaliar as sugestões das famílias para o planejamento das atividades	Participação dos familiares no planejamento das atividades
	4. Informar as famílias dos diversos assuntos pertinentes a necessidade (ex: atualização de Cadúnico, carteira de vacinação, BPC, PTRs).	Aquisições dos familiares por atividade desenvolvida



## **ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE, À INFÂNCIA E À ADOLESCÊNCIA - ASPROMATINA**

Fundada em 19/03/1957 - [www.aspromatina.org.br](http://www.aspromatina.org.br) E-mail: [aspromatina@aspromatina.org.br](mailto:aspromatina@aspromatina.org.br)

Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social nº 1.063 - Reg. C.M.D.C.A. nº 071/94

Registro Pessoa Juríd. nº 5.374 - Livro A, nº 03 – CNPJ(MF) nº 73.062.325/0001-72

Utilidade Pública Federal: Decreto nº 70.491/1972 – Utilidade Pública Estadual: Lei nº 9.366/1966

Utilidade Pública Municipal: Decreto nº 10.456/1973

Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS): Processo CNAS nº 246.197/70

Rua Pedro Anes nº 149 – Vila dos Remédios – São Paulo/SP – CEP 05102-010 – Tel. (11) 36229413

5. Envolver as famílias na realização de eventos, em dinâmicas com os filhos de forma a estreitar os vínculos familiares.	Habilidades de sociabilização e convívio
6. Manter, atualizar e avaliar os canais de comunicação com os usuários e famílias.	Canais de comunicação e sugestão de usuários
7. Oferecer atividades que promovam o diálogo, a harmonia, o respeito, relações interpessoais saudáveis, e comunicação eficiente para a compreensão das diferenças.	Intensidade das intervenções dos profissionais na mediação de conflitos
8. Oferecer às famílias a oportunidade de avaliar as atividades realizadas, por meio verbal ou escrito.	Mecanismos para avaliação das atividades
9. Quando solicitado por SMADS visitar as famílias constantes na lista de influencia.	Visitas domiciliares
10. Quando verificado a necessidade de visita domiciliar, será agendada e realizada.	
11. Mobilizar para a cidadania e fortalecimento de redes sociais de apoio.	Serviços de referência e contra-referencia.
12. Possibilitar experiências e manifestações artísticas, culturais, esportivas e de lazer, com vistas ao desenvolvimento de novas habilidades.	Articulação entre atividades e espaços para difusão das produções dos usuários
13. Oferecer um ambiente acolhedor, familiar em que os usuários se sintam motivados e envolvidos nas atividades.	Estímulo à participação dos usuários durante as atividades.



**ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE, À INFÂNCIA E À ADOLESCÊNCIA - ASPROMATINA**

Fundada em 19/03/1957 - [www.aspromatina.org.br](http://www.aspromatina.org.br) E-mail: [aspromatina@aspromatina.org.br](mailto:aspromatina@aspromatina.org.br)

Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social nº 1.063 - Reg. C.M.D.C.A. nº 071/94

Registro Pessoa Juríd. nº 5.374 - Livro A, nº 03 – CNPJ(MF) nº 73.062.325/0001-72

Utilidade Pública Federal: Decreto nº 70.491/1972 – Utilidade Pública Estadual: Lei nº 9.366/1966

Utilidade Pública Municipal: Decreto nº 10.456/1973

Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS): Processo CNAS nº 246.197/70

Rua Pedro Anes nº 149 – Vila dos Remédios – São Paulo/SP – CEP 05102-010 – Tel. (11) 36229413

▪ **Dimensão Acompanhamento de Plano de Trabalho – Dimensão Técnico-Operativa – Trabalho com Território:**

<b>Dimensão</b>	<b>Metas</b>	<b>Indicadores de avaliação</b>
<b>Acompanhamento de Plano de Trabalho – Dimensão Técnico-Operativa – Trabalho com Território</b>	Participar sempre que possível das atividades do território.	Participação nas atividades do território
	Manter-se informado e divulgar para os usuários, famílias os recursos acionados no mês/semestre no território.	Mapeamento dos recursos acionados no mês/semestre no território
	Planejar atividades recreativas, esportivas, culturais, e/ou eventos com outros serviços sócio assistenciais para promover o convívio social.	Articulação com outros serviços sócio assistenciais, especificando quais e os objetivos;
	Realizar eventos como festa da família, atividades lúdicas e recreativas, passeios, com as famílias para estreitar e fortalecer os vínculos familiares	Articulação para realização de eventos comunitários, passeios ou atividades externas com usuários/famílias;

**5 – FORMA DE CUMPRIMENTO DAS METAS**

As metas serão cumpridas conforme as dimensões especificadas no artigo 15, da Portaria 55/SMADS/2017 parágrafo 4º.



## **ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE, À INFÂNCIA E À ADOLESCÊNCIA - ASPROMATINA**

Fundada em 19/03/1957 - [www.aspromatina.org.br](http://www.aspromatina.org.br) E-mail: [aspromatina@aspromatina.org.br](mailto:aspromatina@aspromatina.org.br)

Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social nº 1.063 - Reg. C.M.D.C.A. nº 071/94

Registro Pessoa Juríd. nº 5.374 - Livro A, nº 03 – CNPJ(MF) nº 73.062.325/0001-72

Utilidade Pública Federal: Decreto nº 70.491/1972 – Utilidade Pública Estadual: Lei nº 9.366/1966

Utilidade Pública Municipal: Decreto nº 10.456/1973

Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS): Processo CNAS nº 246.197/70

Rua Pedro Anes nº 149 – Vila dos Remédios – São Paulo/SP – CEP 05102-010 – Tel. (11) 36229413

### **Dimensão Organização e Funcionamento – Espaço Físico**

<b>Metas</b>	<b>Indicador</b>	<b>Forma de cumprimento</b>
<b>1.Oferecer aos usuários e seus familiares um espaço físico organizado, agradável e acolhedor. Com acessibilidade conforme artigos 26 e 27 da Portaria 55/SMADS/2017.</b>	Ambiente organizado e acolhedor; Acessibilidade; Espaço físico; Manutenção;	De acordo com a Portaria 46/2010/SMADS oferecer acesso a um ambiente acolhedor e espaços reservados à manutenção da privacidade do usuário.  Oferecer salas de atendimento individualizado, salas de atividades coletivas e comunitárias, instalações sanitárias adequadas, iluminação e ventilação adequada limpeza e adequação do espaço, acessibilidade, cozinha, despensa e refeitório, mobiliários de acordo com o atendimento proposto. Materiais sócio educativos, pedagógicos, culturais e esportivos.
<b>2.Realizar, quando necessário, reparos e demais serviços de conservação em instalações hidráulica, elétrica e cobertura conforme artigo 33 da Portaria 55/SMADS/2017</b>		Para realização reparos e demais serviços de conservação, a OSC vai utilizar a verba do termo de colaboração para aquisição de material e mão de obra. Sempre comunicando a gestor/a da parceria na supervisão em in loco.
<b>3.Oferecer alimentação diversificada, cardápio balanceado</b>	Alimentação	Preparo dos alimentos seguindo as orientações de higiene e manipulação de alimentos.



**ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE, À INFÂNCIA E  
À ADOLESCÊNCIA - ASPROMATINA**

Fundada em 19/03/1957 - [www.aspromatina.org.br](http://www.aspromatina.org.br) E-mail: aspromatina@aspromatina.org.br

Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social nº 1.063 - Reg. C.M.D.C.A. nº 071/94

Registro Pessoa Juríd. nº 5.374 - Livro A, nº 03 – CNPJ(MF) nº 73.062.325/0001-72

Utilidade Pública Federal: Decreto nº 70.491/1972 – Utilidade Pública Estadual: Lei nº 9.366/1966

Utilidade Pública Municipal: Decreto nº 10.456/1973

Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS): Processo CNAS nº 246.197/70

Rua Pedro Anes nº 149 – Vila dos Remédios – São Paulo/SP – CEP 05102-010 – Tel. (11) 36229413

<p><b>com qualidade e suficiente. Seguindo as orientações da portaria SMADS 45 /2015 e o Manual Prático para alimentação Saudável SMADS/2014</b></p>		<p>Aquisição frequente de alimentos perecíveis (carnes, frios, legumes, frutas, verduras, pães)</p> <p>Aquisição de alimentos não perecíveis.</p> <p>Acolher sugestões do usuário na confecção do cardápio</p> <p>Semanalmente afixar em local visível cardápio das refeições</p>
<p><b>4.Oferecer alimentação diversificada, cardápio balanceado com qualidade e suficiente. Seguindo as orientações da portaria SMADS 45 /2015 e o Manual Prático para alimentação Saudável SMADS/2014</b></p>	<p>Alimentação</p>	<p>Preparo dos alimentos seguindo as orientações de higiene e manipulação de alimentos.</p> <p>Aquisição frequente de alimentos perecíveis (carnes, frios, legumes, frutas, verduras, pães)</p> <p>Aquisição de alimentos não perecíveis.</p> <p>Acolher sugestões do usuário na confecção do cardápio</p> <p>Semanalmente afixar em local visível cardápio das refeições</p>
<p><b>5.Garantir um espaço físico para guarda e preservação dos materiais específicos (alimentação, higiene e limpeza, escritório, pedagógico).</b></p>	<p>Preservação e guarda dos materiais;</p>	<p>Periodicamente organizar a despensa, materiais de limpeza, escritório, pedagógico e recreativo;</p> <p>Utilizar o recurso financeiro mensal para manutenção dos espaços específicos e adequação quando se fizer necessário.</p>
<p><b>6.Solicitar e manter</b></p>	<p>Comunicação visual; e social.</p>	<p>Manter a placa de</p>



**ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE, À INFÂNCIA E À ADOLESCÊNCIA - ASPROMATINA**

Fundada em 19/03/1957 - [www.aspromatina.org.br](http://www.aspromatina.org.br) E-mail: [aspromatina@aspromatina.org.br](mailto:aspromatina@aspromatina.org.br)  
 Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social nº 1.063 - Reg. C.M.D.C.A. nº 071/94  
 Registro Pessoa Juríd. nº 5.374 - Livro A, nº 03 – CNPJ(MF) nº 73.062.325/0001-72  
 Utilidade Pública Federal: Decreto nº 70.491/1972 – Utilidade Pública Estadual: Lei nº 9.366/1966  
 Utilidade Pública Municipal: Decreto nº 10.456/1973

Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS): Processo CNAS nº 246.197/70  
 Rua Pedro Anes nº 149 – Vila dos Remédios – São Paulo/SP – CEP 05102-010 – Tel. (11) 36229413

<p><b>placa de identificação afixada no imóvel onde funciona o serviço, de acordo com especificações e remessa pela SMADS.</b></p>		<p>identificação afixada no imóvel onde funciona o serviço, de acordo com especificações e comunicar a necessidade de remessa pela SMADS.</p> <p>Manter redes sociais.</p> <p>Comunicar a SAS os eventos do serviço.</p>
<p><b>7.Divulgar em panfletos, redes sociais que as atividades são realizadas em parceria com Prefeitura do Município de São Paulo</b></p>		<p>Aquisição murais informativos para usuários e famílias</p> <p>Aquisição de agendas aos usuários para comunicação com as famílias;</p>

**Dimensão Organização e Funcionamento – Gestão dos Recursos Financeiros:**

<b>Metas</b>	<b>Indicador</b>	<b>Forma de cumprimento</b>
<p><b>1. Planejar e comunicar propostas de flexibilização sob autorização</b></p>	<p>Acompanhamento das propostas de flexibilização</p>	<p>A flexibilização acontecerá de acordo com a Portaria 44/SMADS/2016, quando este exceder 25% o gestor de parceria será avisado previamente.</p>
<p><b>2. Compatibilizar os elementos de despesa e quantidades necessárias</b></p>	<p>Compatibilidade dos elementos de despesa e quantidades.</p>	<p>Periodicamente será feito um levantamento do estoque de todos os produtos x a quantidade que precisa ser comprado com o repasse mensal.</p>
<p><b>3. Manter uma comunicação frequente com gestor da parceria para informar e justificar gastos</b></p>	<p>Justificativa de gastos imprevistos ou fora do padrão</p>	<p>Identificar e comunicar ao gestor da parceria, a necessidade de gastos imprevistos, buscar soluções conjuntas e realizar o gasto</p>



**ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE, À INFÂNCIA E À ADOLESCÊNCIA - ASPROMATINA**

Fundada em 19/03/1957 - [www.aspromatina.org.br](http://www.aspromatina.org.br) E-mail: [aspromatina@aspromatina.org.br](mailto:aspromatina@aspromatina.org.br)

Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social nº 1.063 - Reg. C.M.D.C.A. nº 071/94

Registro Pessoa Juríd. nº 5.374 - Livro A, nº 03 – CNPJ(MF) nº 73.062.325/0001-72

Utilidade Pública Federal: Decreto nº 70.491/1972 – Utilidade Pública Estadual: Lei nº 9.366/1966

Utilidade Pública Municipal: Decreto nº 10.456/1973

Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS): Processo CNAS nº 246.197/70

Rua Pedro Anes nº 149 – Vila dos Remédios – São Paulo/SP – CEP 05102-010 – Tel. (11) 36229413

imprevistos, realizando-os sob autorização da mesma.		mediante autorização.
<b>4. Garantir organização das informações administrativas e financeiras, assim como guarda de documentos e registro das atividades e planejamentos.</b>	Grau de organização das informações administrativas e financeiras.	Fazer o ajuste mensal de acordo com a portaria 55/SMADS/2017 e Manual de prestação de contas.  Periodicamente será realizado o envio dos documentos para Contabilidade e para o Setor Financeiro da OSC.  Sempre que necessário serão atualizados os instrumentais previstos na Portaria 21/SMADS/2012  Sempre que necessário serão atualizados os prontuários do RH.  A guarda dos documentos fiscais seguirá o preconizado na Legislação

**Dimensão Organização e Funcionamento – Gestão administrativa**

Metas	Indicador	Forma de cumprimento
-------	-----------	----------------------



**ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE, À INFÂNCIA E  
À ADOLESCÊNCIA - ASPROMATINA**

Fundada em 19/03/1957 - [www.aspromatina.org.br](http://www.aspromatina.org.br) E-mail: [aspromatina@aspromatina.org.br](mailto:aspromatina@aspromatina.org.br)

Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social nº 1.063 - Reg. C.M.D.C.A. nº 071/94

Registro Pessoa Juríd. nº 5.374 - Livro A, nº 03 – CNPJ(MF) nº 73.062.325/0001-72

Utilidade Pública Federal: Decreto nº 70.491/1972 – Utilidade Pública Estadual: Lei nº 9.366/1966

Utilidade Pública Municipal: Decreto nº 10.456/1973

Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS): Processo CNAS nº 246.197/70

Rua Pedro Anes nº 149 – Vila dos Remédios – São Paulo/SP – CEP 05102-010 – Tel. (11) 36229413

<b>1. Garantir quadro de profissionais de acordo com a Portaria SMADS mº 46/ 2010</b>	Quadro de profissionais	Selecionar e contratar quando necessário pela OSC o quadro de RH conforme previsto no art. 56 e 57 do capítulo V da Portaria 55/SMADS/2017.  Conceder através da parceria, conforme art. 58 da Portaria 55/SMADS/2017 integralidade de todos os direitos trabalhistas previstos na CLT e Convenção Sindical: Vale transporte mensal, exames médicos periódicos, admissionais e demissionais e aviso prévio.
<b>2. Participar de ações formativas oferecidas pela SMADS,ESPASO; De outras políticas públicas e parcerias. E Promover formação para a equipe de profissionais da OSC</b>	Participação em ações formativas	Realizar mensalmente o planejamento das atividades.  Participação por representatividade nas formações ofertadas por SMADS/ESPASO e de outras parcerias e políticas públicas.  Sempre que necessário OSC promoverá capacitação aos funcionários com a utilização do repasse mensal.
<b>3. colher e acompanhar a supervisão in loco de acordo com a portaria</b>	Abrangência da supervisão in loco	Acompanhar e fornecer todas as informações necessárias conforme previsto no capítulo VII da



**ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE, À INFÂNCIA E  
À ADOLESCÊNCIA - ASPROMATINA**

Fundada em 19/03/1957 - [www.aspromatina.org.br](http://www.aspromatina.org.br) E-mail: [aspromatina@aspromatina.org.br](mailto:aspromatina@aspromatina.org.br)

Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social nº 1.063 - Reg. C.M.D.C.A. nº 071/94

Registro Pessoa Juríd. nº 5.374 - Livro A, nº 03 – CNPJ(MF) nº 73.062.325/0001-72

Utilidade Pública Federal: Decreto nº 70.491/1972 – Utilidade Pública Estadual: Lei nº 9.366/1966

Utilidade Pública Municipal: Decreto nº 10.456/1973

Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS): Processo CNAS nº 246.197/70

Rua Pedro Anes nº 149 – Vila dos Remédios – São Paulo/SP – CEP 05102-010 – Tel. (11) 36229413

<b>55/SMADS/2017.</b>		Portaria 55/SMADS/2017. Quando realizada a visita in loco acompanhar a elaboração do relatório técnico de monitoramento e avaliação conforme previsto no art. 95 inciso V da Portaria 55/SMADS/2017
<b>4. Atender em dois turnos de 4 horas cada, de segunda à sexta-feira.</b>	Horário de funcionamento	Nos meses de fevereiro a dezembro, atender nos dois turnos de 4 horas de segunda a sexta-feira, exceto no dia do planejamento mensal e nos feriados e compensações publicadas em DOC.
<b>5. Oferecer capacitação, orientação e acompanhamento juntos aos profissionais, para que a prestação do serviço seja com qualidade e dentro da política de assistência social.</b>	Posturas dos profissionais	A capacitação e orientação junto aos profissionais será contínua e se dará sempre que necessário utilizar o recurso mensal.
<b>6. Manter fluxos de informação dos usuários</b>	Fluxos de informação dos usuários	Reuniões com equipe da OSC, com as famílias e quando se fizer necessário com gestor da parceria. Roda de conversa. Murais informativos mensais. Agenda dos usuários para comunicação com as



**ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE, À INFÂNCIA E À ADOLESCÊNCIA - ASPROMATINA**

Fundada em 19/03/1957 - [www.aspromatina.org.br](http://www.aspromatina.org.br) E-mail: [aspromatina@aspromatina.org.br](mailto:aspromatina@aspromatina.org.br)

Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social nº 1.063 - Reg. C.M.D.C.A. nº 071/94

Registro Pessoa Juríd. nº 5.374 - Livro A, nº 03 – CNPJ(MF) nº 73.062.325/0001-72

Utilidade Pública Federal: Decreto nº 70.491/1972 – Utilidade Pública Estadual: Lei nº 9.366/1966

Utilidade Pública Municipal: Decreto nº 10.456/1973

Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS): Processo CNAS nº 246.197/70

Rua Pedro Anes nº 149 – Vila dos Remédios – São Paulo/SP – CEP 05102-010 – Tel. (11) 36229413

		famílias quando necessário.
<b>7. Oferecer aos usuários e famílias informações sobre seus direitos, orientando-os à participação em espaço controle social e de outras políticas públicas.</b>	Estimula à participação em espaços de controle social ou defesa de direitos	Divulgar e facilitar a participação em Conferência Regional de Assistência Social, Fórum Regional da Criança do Adolescente quando da sua ocorrência e de outras políticas públicas

**Dimensão Acompanhamento de Plano de Trabalho – Dimensão Técnico – Operativo – Trabalho com usuário.**

<b>Metas</b>	<b>Indicador</b>	<b>Forma de cumprimento</b>
<b>1. Proporcionar uma ampla participação dos usuários e famílias na construção das normas de convivência</b>	Grau de participação na construção das normas de convivência.	As normas de convivências serão garantidas através de reunião com as famílias dos usuários que poderão se expressar em rodas de conversa, caixa de sugestão, e avaliações por escrito ou em acolhimento privado ou coletivo.
<b>2. Manter atualizados os bancos de dados e alimentar os sistemas de controles de dados dos serviços informatizados ou manuais.</b>	Atualização de registro dos usuários;	Atualizar sempre que necessário os prontuários dos usuários com os instrumentais previstos na Portaria 21/SMADS/2012 e suas alterações
<b>3. Discutir os casos e socializar as informações pertinentes com a equipe da OSC e a Gestora da parceria.</b>	Socialização das informações; Discussão de casos	Identificação dos casos, reuniões de planejamento mensal e relatórios.
<b>4. Divulgar, por meio de</b>	Estratégias para	Sempre que necessário



**ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE, À INFÂNCIA E  
À ADOLESCÊNCIA - ASPROMATINA**

Fundada em 19/03/1957 - [www.aspromatina.org.br](http://www.aspromatina.org.br) E-mail: [aspromatina@aspromatina.org.br](mailto:aspromatina@aspromatina.org.br)

Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social nº 1.063 - Reg. C.M.D.C.A. nº 071/94

Registro Pessoa Juríd. nº 5.374 - Livro A, nº 03 – CNPJ(MF) nº 73.062.325/0001-72

Utilidade Pública Federal: Decreto nº 70.491/1972 – Utilidade Pública Estadual: Lei nº 9.366/1966

Utilidade Pública Municipal: Decreto nº 10.456/1973

Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS): Processo CNAS nº 246.197/70

Rua Pedro Anes nº 149 – Vila dos Remédios – São Paulo/SP – CEP 05102-010 – Tel. (11) 36229413

<p><b>agenda dos usuários, redes sociais e encaminhar usuários e famílias para inclusão/atualização dos no CadÚnico e outros programas de transferência de renda</b></p>	<p>inclusão/atualização dos usuários no CadÚnico e outros programas de transferência de renda</p>	<p>encaminhar para o CRAS as famílias com demandas de CadÚnico.  Informar a necessidade de atualização do CadÚnico a cada dois anos.</p>
<p><b>5. Acolher, realizar a escuta, e identificar as demandas apresentadas das relações de vínculos afetivos e encaminhar para os órgãos pertinentes.</b></p>	<p>Mapeamento das relações de vínculos afetivos</p>	<p>Quando da ocorrência orientar e encaminhar as famílias para os órgãos pertinentes e comunicar o gestor da parceria.</p>
<p><b>6. Promover a participação dos usuários nos projetos de revitalização; e no planejamento das atividades.</b></p>	<p>Participação dos usuários nos projetos de revitalização</p>	<p>Nas comemorações os usuários participarão das decorações.  Através da caixa de sugestões analisar as possibilidades de revitalizações.  Envolver os usuários nas organizações e rotinas do ambiente.</p>
<p><b>7. Promover aquisições dos usuários por atividades desenvolvidas internas e externas de acordo com o preconizado nos parâmetros sócio educativos.</b></p>	<p>Aquisições dos usuários por atividade desenvolvida</p>	<p>Através do Planejamento mensal efetivar as atividades desenvolvidas com possibilidades de adequações.  Proporcionar experiências que possibilitem novos aprendizados por meios de visitas</p>
<p><b>8. Facilitar aos usuários os diferentes meios de comunicação, com</b></p>	<p>Canais de comunicação e sugestão de usuários</p>	<p>Agenda dos usuários para comunicação com</p>



**ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE, À INFÂNCIA E  
À ADOLESCÊNCIA - ASPROMATINA**

Fundada em 19/03/1957 - [www.aspromatina.org.br](http://www.aspromatina.org.br) E-mail: [aspromatina@aspromatina.org.br](mailto:aspromatina@aspromatina.org.br)

Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social nº 1.063 - Reg. C.M.D.C.A. nº 071/94

Registro Pessoa Juríd. nº 5.374 - Livro A, nº 03 – CNPJ(MF) nº 73.062.325/0001-72

Utilidade Pública Federal: Decreto nº 70.491/1972 – Utilidade Pública Estadual: Lei nº 9.366/1966

Utilidade Pública Municipal: Decreto nº 10.456/1973

Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS): Processo CNAS nº 246.197/70

Rua Pedro Anes nº 149 – Vila dos Remédios – São Paulo/SP – CEP 05102-010 – Tel. (11) 36229413

<p><b>espaços para sugestões.</b></p>		<p>as famílias quando necessário.</p> <p>Redes sociais</p> <p>Cartazes diversos.</p> <p>Avaliações realizadas em reuniões de famílias e caixinha de sugestões</p>
<p><b>9. Mediar conflitos, que desenvolvam ações por meios de vivências, que sejam éticos e fortaleçam vínculos.</b></p>	<p>Intensidade das intervenções dos profissionais na mediação de conflitos.</p>	<p>De acordo com a Portaria 46/SMADS/2010 realizar a mediação de conflito por meio de diálogo compartilhando outros modos de pensamento e agir.</p>
<p><b>10. Oferecer aos usuários a oportunidade de avaliar as atividades realizadas, por meio verbal ou escrito.</b></p>	<p>Mecanismos para avaliação das atividades</p>	<p>Em rodas de conversa, meio da expressão de opiniões e reivindicações e sugestões.</p>
<p><b>11. Dar a conhecer às famílias e comunidade as produções dos usuários por meio de eventos, mostra cultural e reuniões com as famílias.</b></p>	<p>Articulação entre atividades e espaços para difusão das produções dos usuários</p>	<p>Nas reuniões com as famílias.</p> <p>Divulgação nas redes sociais.</p> <p>Eventos promovidos pela OSC</p>
<p><b>12. Envolver todos os usuários nas atividades oferecidas de forma agradável e prazerosa.</b></p>	<p>Estimulo à participação dos usuários durante as atividades</p>	<p>Planejar atividades lúdicas, recreativas, artísticas, culturais, esportivas, dinâmicas, acolhendo, sempre que possível as sugestões dos usuários.</p> <p>Possibilitar experiências e manifestações artísticas, culturais, esportivas e de lazer, com vistas ao</p>



**ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE, À INFÂNCIA E À ADOLESCÊNCIA - ASPROMATINA**

Fundada em 19/03/1957 - [www.aspromatina.org.br](http://www.aspromatina.org.br) E-mail: [aspromatina@aspromatina.org.br](mailto:aspromatina@aspromatina.org.br)  
 Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social nº 1.063 - Reg. C.M.D.C.A. nº 071/94  
 Registro Pessoa Juríd. nº 5.374 - Livro A, nº 03 – CNPJ(MF) nº 73.062.325/0001-72  
 Utilidade Pública Federal: Decreto nº 70.491/1972 – Utilidade Pública Estadual: Lei nº 9.366/1966  
 Utilidade Pública Municipal: Decreto nº 10.456/1973

Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS): Processo CNAS nº 246.197/70  
 Rua Pedro Anes nº 149 – Vila dos Remédios – São Paulo/SP – CEP 05102-010 – Tel. (11) 36229413

		desenvolvimento de novas habilidades.
<b>13. Orientar os usuários quanto ao respeito a diversidade religiosa.</b>	Laicidade e respeito à diversidade religiosa nas atividades desenvolvidas	De acordo com a Portaria 46/SMADS/2010 será desenvolvido ações de vivência pautadas pelo respeito a si próprio e aos outros, fundamentada em princípios éticos justiça e cidadania.

**Dimensão Acompanhamento de Plano de Trabalho – Dimensão Técnico-Operativa – Trabalho com família:**

<b>Metas</b>	<b>Indicador</b>	<b>Forma de cumprimento</b>
<b>1. Acolher, realizar escuta, e identificar as demandas apresentadas das relações de vínculos afetivos. E encaminhar para os órgãos pertinentes</b>	Mapeamento das relações de vínculos afetivos	Por meio de listas de influências recebidas pelo CRAS de referência. Visitas domiciliares quando necessário.
<b>2. Envolver as famílias nos projetos de revitalização, por meio de sugestões e ações conjuntas.</b>	Participação dos familiares nos projetos de revitalização;	Explicar para as famílias a necessidade da revitalização. Ouvir e avaliar suas opiniões, reivindicações dando espaço para que junto com a OSC possam elaborar projetos inovadores e ou necessários
<b>3. Ouvir as sugestões das famílias para o planejamento das atividades</b>	Participação dos familiares no planejamento das atividades	Reunião com as famílias. Participação por meio de vivências, redes sociais e caixinhas de



**ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE, À INFÂNCIA E À ADOLESCÊNCIA - ASPROMATINA**

Fundada em 19/03/1957 - [www.aspromatina.org.br](http://www.aspromatina.org.br) E-mail: [aspromatina@aspromatina.org.br](mailto:aspromatina@aspromatina.org.br)

Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social nº 1.063 - Reg. C.M.D.C.A. nº 071/94

Registro Pessoa Juríd. nº 5.374 - Livro A, nº 03 – CNPJ(MF) nº 73.062.325/0001-72

Utilidade Pública Federal: Decreto nº 70.491/1972 – Utilidade Pública Estadual: Lei nº 9.366/1966

Utilidade Pública Municipal: Decreto nº 10.456/1973

Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS): Processo CNAS nº 246.197/70

Rua Pedro Anes nº 149 – Vila dos Remédios – São Paulo/SP – CEP 05102-010 – Tel. (11) 36229413

		sugestões.
<b>4. Informar nas reuniões com as famílias a necessidade de atualização do CadÚnico a cada dois anos e os demais assuntos pertinentes a cada época (vacinação, BPC, matrículas escolares).</b>	Aquisições dos familiares por atividade desenvolvida	Mobilização para a cidadania e fortalecimento de redes sociais de apoio. Cartazes, divulgação nas redes sociais, comunicados nas agendas, entrevistas individuais para orientação e nas visitas domiciliares.
<b>5. Envolver as famílias na realização de eventos, em dinâmicas com os filhos de forma a estreitar os vínculos familiares.</b>	Habilidades de sociabilização e convívio	Estimular a participação das famílias na organização de eventos.
<b>6. Manter e atualizar diferentes canais de comunicação com os usuários e famílias assim como acolher suas e sugestão das famílias</b>	Canais de comunicação e sugestão de usuários	Murais informativos mensais. Agenda dos usuários para comunicação com as famílias quando necessário. Redes sociais Cartazes diversos. Avaliações realizadas em reuniões de famílias e caixinha de sugestões
<b>7. Oferecer atividades que promovam o diálogo, a paz, o respeito, relações interpessoais saudáveis, e comunicação eficiente para a compreensão das diferenças.</b>	Intensidade das intervenções dos profissionais na mediação de conflitos	Assegurar espaço para convívio grupal, comunitário e social. E o desenvolvimento de relações de solidariedade e respeito mútuo.
<b>8. Oferecer às famílias a</b>	Mecanismos para	Por meio da expressão



**ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE, À INFÂNCIA E  
À ADOLESCÊNCIA - ASPROMATINA**

Fundada em 19/03/1957 - [www.aspromatina.org.br](http://www.aspromatina.org.br) E-mail: aspromatina@aspromatina.org.br

Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social nº 1.063 - Reg. C.M.D.C.A. nº 071/94

Registro Pessoa Juríd. nº 5.374 - Livro A, nº 03 – CNPJ(MF) nº 73.062.325/0001-72

Utilidade Pública Federal: Decreto nº 70.491/1972 – Utilidade Pública Estadual: Lei nº 9.366/1966

Utilidade Pública Municipal: Decreto nº 10.456/1973

Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS): Processo CNAS nº 246.197/70

Rua Pedro Anes nº 149 – Vila dos Remédios – São Paulo/SP – CEP 05102-010 – Tel. (11) 36229413

<p><b>oportunidade de avaliar as atividades realizadas, por meio verbal ou escrito.</b></p>	<p>avaliação das atividades</p>	<p>de opiniões e reivindicações no planejamento Caixinha de sugestões Redes sociais.</p>
<p><b>9. Visitar as famílias para identificar as vulnerabilidades e quando solicitado por SMADS visitar as famílias constantes na lista de influência.</b></p>	<p>Visitas domiciliares</p>	<p>Realização de entrevistas e visitas domiciliares quando necessário. Atendimento individualizado quando necessário das famílias.</p>
<p><b>10. Mobilizar para a cidadania e fortalecimento de redes sociais de apoio.</b></p>	<p>Serviços de referência e contra referência.</p>	<p>Identificar as necessidades individuais e/ou coletivas e encaminhar para serviços de referência e contra referência.</p>
<p><b>11. Possibilitar experiências e manifestações artísticas, culturais, esportivas e de lazer, com vistas ao desenvolvimento de novas habilidades.</b></p>	<p>Articulação entre atividades e espaços para difusão das produções dos usuários</p>	<p>Ofertar às famílias e comunidade as produções dos usuários por meio de eventos, mostra cultural e reuniões com as famílias.</p>
<p><b>12. Oferecer um ambiente acolhedor, familiar onde os usuários se sintam motivados e envolvidos nas atividades.</b></p>	<p>Estimulo à participação dos usuários durante as atividades.</p>	<p>De acordo com a Portaria 46/2010/SMADS oferecer acesso a um ambiente acolhedor e espaços reservados à manutenção da privacidade do usuário onde se sintam motivados e envolvidos.</p>



**ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE, À INFÂNCIA E À ADOLESCÊNCIA - ASPROMATINA**

Fundada em 19/03/1957 - [www.aspromatina.org.br](http://www.aspromatina.org.br) E-mail: [aspromatina@aspromatina.org.br](mailto:aspromatina@aspromatina.org.br)

Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social nº 1.063 - Reg. C.M.D.C.A. nº 071/94

Registro Pessoa Juríd. nº 5.374 - Livro A, nº 03 – CNPJ(MF) nº 73.062.325/0001-72

Utilidade Pública Federal: Decreto nº 70.491/1972 – Utilidade Pública Estadual: Lei nº 9.366/1966

Utilidade Pública Municipal: Decreto nº 10.456/1973

Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS): Processo CNAS nº 246.197/70

Rua Pedro Anes nº 149 – Vila dos Remédios – São Paulo/SP – CEP 05102-010 – Tel. (11) 36229413

**Dimensão Acompanhamento de Plano de Trabalho – Dimensão Técnico-Operativa – Trabalho com Território;**

<b>Metas</b>	<b>Indicador</b>	<b>Forma de cumprimento</b>
<b>1- Participação do gestor nas atividades do território, sempre que possível.</b>	Participação nas atividades do território; -	Acompanhamento presencial de reuniões, fóruns e eventos representativos no ambiente comunitário.
<b>2- Manter-se informado e divulgar para os beneficiários e famílias os recursos disponibilizados no mês/ semestre no território.</b>	Mapeamento dos recursos no mês /semestre no território;	Manutenção de divulgação de oportunidades de estudo, lazer, prevenção de doenças e de acesso à documentação relativa à cidadania e direitos sociais básicos.
<b>3- Planejar atividades recreativas, culturais, esportivas, e /ou eventos com outros serviços sócio assistenciais, para promover o convívio social.</b>	Articulação com outros serviços sócio assistenciais, especificando quais e os respectivos objetivos;	Planejamento e organização conjunta com outros serviços sócio assistenciais do distrito, para realização de torneios esportivos, mostra cultural, eventos ofertados aos beneficiários e famílias.
<b>4- Realizar eventos lúdicos e recreativos com as famílias para estreitar e fortalecer os vínculos familiares.</b>	Articulação para realização de eventos comunitários e atividades externas com usuários/família	Contribuir para que possam ter experiências de fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.

**6-DETALHAMENTO DA PROPOSTA**

**6.1 Público alvo:**



## **ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE, À INFÂNCIA E À ADOLESCÊNCIA - ASPROMATINA**

Fundada em 19/03/1957 - [www.aspromatina.org.br](http://www.aspromatina.org.br) E-mail: [aspromatina@aspromatina.org.br](mailto:aspromatina@aspromatina.org.br)

Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social nº 1.063 - Reg. C.M.D.C.A. nº 071/94

Registro Pessoa Juríd. nº 5.374 - Livro A, nº 03 – CNPJ(MF) nº 73.062.325/0001-72

Utilidade Pública Federal: Decreto nº 70.491/1972 – Utilidade Pública Estadual: Lei nº 9.366/1966

Utilidade Pública Municipal: Decreto nº 10.456/1973

Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS): Processo CNAS nº 246.197/70

Rua Pedro Anes nº 149 – Vila dos Remédios – São Paulo/SP – CEP 05102-010 – Tel. (11) 36229413

---

Atendimento à crianças e adolescentes de 6 a 14 anos e 11 meses, provenientes de famílias carentes que recebem ou não algum benefício de programas de transferência de renda, crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social, e demanda encaminhada pelo CRAS Lapa.

### **6.2 Informações das instalações a serem utilizadas:**

- 01 sala de direção/atendimento
- 01 sala de almoxarifado
- 02 salas de atividades sócio educativas
- 01 banheiro com acessibilidade
- 06 banheiros
- 01 espaço recreativo com divisão para o ateliê de artes
- 01 área de serviço
- 01 sala de escuta
- 01 refeitório
- 01 cozinha
- 01 dispensa de alimentos

### **6.3 Vinculação da ação com as orientações do plano Municipal de Assistência Social e diretrizes nacionais:**

O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV através da modalidade Centro para Crianças e Adolescentes, conforme a PNAS, tem como objetivo geral prevenir situações de risco por meio de desenvolvimento de potencialidades e aquisições, o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários. Destina-se à população que vive em situação de vulnerabilidade social, decorrente da pobreza, privação (ausência de renda, precário ou nulo acesso aos serviços públicos) e, ou, fragilização de vínculos afetivos – relacionais e de pertencimento social (discriminações etárias, étnicas, de gênero ou por deficiências).

O Serviço tem como meta se articular com as demais políticas públicas locais, de forma a garantir a sustentabilidade das ações desenvolvidas e o protagonismo das famílias e indivíduos atendidos, de forma a orientar, encaminhar e acompanhar possibilidades na rede de superação das condições de vulnerabilidade e a prevenir situações que indicam risco potencial.

O Serviço tende a potencializar a família como unidade de referência, fortalecendo seus vínculos internos e externos de solidariedade, através do protagonismo de seus membros e da oferta de conjuntos de serviços locais que visam a convivência, a socialização e o acolhimento, em famílias cujos vínculos familiar e comunitário não foram rompidos. É garantido o direito de brincar, ações de socialização e de sensibilização para a defesa dos direitos das crianças.

De acordo com as “Orientações Técnicas do SCFV – MDS/2011”, o serviço se propõe à ofertar ações que fortaleçam os vínculos familiares e que propiciem espaços de convivência. As famílias dos usuários serão coparticipes no processo de formação integral das crianças e adolescentes, possibilitando a participação e corresponsabilidade na proteção e



## **ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE, À INFÂNCIA E À ADOLESCÊNCIA - ASPROMATINA**

Fundada em 19/03/1957 - [www.aspromatina.org.br](http://www.aspromatina.org.br) E-mail: [aspromatina@aspromatina.org.br](mailto:aspromatina@aspromatina.org.br)

Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social nº 1.063 - Reg. C.M.D.C.A. nº 071/94

Registro Pessoa Juríd. nº 5.374 - Livro A, nº 03 – CNPJ(MF) nº 73.062.325/0001-72

Utilidade Pública Federal: Decreto nº 70.491/1972 – Utilidade Pública Estadual: Lei nº 9.366/1966

Utilidade Pública Municipal: Decreto nº 10.456/1973

Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS): Processo CNAS nº 246.197/70

Rua Pedro Anes nº 149 – Vila dos Remédios – São Paulo/SP – CEP 05102-010 – Tel. (11) 36229413

---

desenvolvimento destes. O serviço buscará articulação dos diversos serviços no território para uma ação integral e Inter setorial, respondendo às necessidades da população em situação de vulnerabilidade. As atividades desenvolvidas deverão atender aos interesses e peculiaridades presentes no território, propiciando a participação cidadã e o desenvolvimento das competências para a compreensão crítica da realidade social e do mundo contemporâneo. No espaço de convivência, as crianças e os adolescentes são sujeitos de direitos, reconhecendo-se a condição peculiar de desenvolvimento dos ciclos de vida, garantindo cuidados, processos educativos de socialização e de experimentação. As vivências e atividades ofertadas no serviço visam o alcance da autonomia e ao protagonismo social, possibilitando a constituição do espaço de convívio a partir de interesses, demandas e potencialidades de cada faixa etária, através de experiências lúdicas, culturais e esportivas, como forma de expressão que favorecem o desenvolvimento de sociabilidade e a prevenção ao risco social.

O Protocolo de Gestão Integrada é uma estratégia importante para o enfrentamento das vulnerabilidades sociais apresentada pelas famílias em maior situação de risco social e pessoal. Ele define o público prioritário que são as famílias beneficiárias do PTR/BF que não estão cumprindo as condicionalidades; as com crianças retiradas do Trabalho Infantil e famílias cujos membros são beneficiários do BPC – idoso ou deficiente.

### **6.4 Forma de acesso dos usuários e controle da demanda ofertada:**

O Acesso dos usuários se dá através de demandas ofertadas do serviço e demanda encaminhada e /ou validada pelo CRAS de abrangência, procura espontânea; encaminhamento da rede sócio assistencial; demais políticas públicas, por meio dos órgãos do sistema de garantia dos direitos.

### **6.5 Metodologia a ser desenvolvida na acolhida e no trabalho social de modo a evidenciar as estratégias de atuação para alcance das metas:**

O trabalho por projetos estimula as práticas no cotidiano, pois a temática e o planejamento a ser desenvolvido é definido coletivamente a partir do acordo mútuo com os educadores e os usuários. Com os projetos desenvolvemos as diferentes áreas (arte educação, saúde, meio ambiente, cidadania...)

As ações programadas terão como referencial os quatro pilares da educação, aprender a conhecer; aprender a fazer; aprender a conviver; aprender a ser, favorecendo o desenvolvimento cognitivo, pessoal, emocional e social.

- **Conceitual: aprender a conhecer** esta forma de aprendizagem visa buscar o domínio dos instrumentos de conhecimentos para que se possa compreender o mundo em que vivemos; descobrir novos saberes, despertando a curiosidade e estimulando o senso crítico para que se possa adquirir a autonomia.



## ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE, À INFÂNCIA E À ADOLESCÊNCIA - ASPROMATINA

Fundada em 19/03/1957 - [www.aspromatina.org.br](http://www.aspromatina.org.br) E-mail: [aspromatina@aspromatina.org.br](mailto:aspromatina@aspromatina.org.br)

Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social nº 1.063 - Reg. C.M.D.C.A. nº 071/94

Registro Pessoa Juríd. nº 5.374 - Livro A, nº 03 – CNPJ(MF) nº 73.062.325/0001-72

Utilidade Pública Federal: Decreto nº 70.491/1972 – Utilidade Pública Estadual: Lei nº 9.366/1966

Utilidade Pública Municipal: Decreto nº 10.456/1973

Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS): Processo CNAS nº 246.197/70

Rua Pedro Anes nº 149 – Vila dos Remédios – São Paulo/SP – CEP 05102-010 – Tel. (11) 36229413

---

- **Procedimental: aprender a fazer**, esta aprendizagem permite que o usuário saiba organizar seu próprio tempo, desenvolver suas habilidades, e aprender a fazer um pouquinho de cada coisa.
- **Atitudinal: aprender a ser e conviver**. Desenvolvemos um trabalho que visa à integração entre as pessoas, grupos e o meio ambiente. O respeito aos colegas, materiais e a prática de resolução de conflitos são exemplos de atitudes de convivência. Aprender a escolher, a tomar decisões e responsabilizar-se por suas ações são exercícios importantes para formar pessoas proativas e compromissadas com a vida e o contexto em que vivem.

Cada sala de atividades será um local de exercício de cidadania, criatividade, sensibilidade, onde cada um aprenderá a ser, a buscar o saber fazendo, com atividades de vivência e de expressão em grupo. Esse trabalho incentiva constantemente a leitura, a escrita e a pesquisa.

Nesta proposta, educadores e usuários vivem experiências colaborativas de aprendizagem em que definem o que pretendem realizar, escolhem pesquisa-ação, discutem responsabilidades, estabelecem cronogramas de ação e desenham claramente onde querem chegar.

Esta metodologia prioriza o diálogo, a troca de saberes, a expressão de dúvidas, a resolução de conflitos, a percepção das diferenças como elementos chaves no processo de apropriação e expansão de conceitos, atitudes, valores e competências pessoais e sociais.

O educador passa a ser um mediador competente entre os educandos e o conhecimento, que incentiva o diálogo a reflexão, a cooperação e a participação de todos na realização das atividades planejadas, significativas e diversificadas.

Na concepção adotada o usuário é responsável último por sua aprendizagem, porém reconhece-se que ele não constrói o conhecimento sozinho, mas através do meio cultural e o educador é o guia que o auxilia a explorá-lo, reconstruí-lo e a situar-se nele.

A aprendizagem significativa contribui para que o usuário assume crítica e construtivamente as rédeas do seu próprio destino e do destino da sociedade da qual faz parte.

O maior sentido da avaliação é que seja utilizada como meio de melhorar o trabalho desenvolvido, aprimorando o conhecimento sobre sua execução e contribuindo para seu planejamento futuro. É um exercício permanente e, acima de tudo comprometido com as repercussões de um projeto ao longo de sua realização.

### **6.6 Forma de monitoramento e avaliação dos resultados**

A avaliação dos resultados e metas será realizada sistematicamente através de reuniões/encontros de planejamento que ocorrerão da seguinte forma:

- Gestão Integrada de casos entre os profissionais envolvidos com os educandos;
- Avaliação das atividades socioeducativas realizadas;
- Acompanhamento do gestor do convênio e avaliação continuada com o CRAS Lapa;



## **ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE, À INFÂNCIA E À ADOLESCÊNCIA - ASPROMATINA**

Fundada em 19/03/1957 - [www.aspromatina.org.br](http://www.aspromatina.org.br) E-mail: [aspromatina@aspromatina.org.br](mailto:aspromatina@aspromatina.org.br)

Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social nº 1.063 - Reg. C.M.D.C.A. nº 071/94

Registro Pessoa Juríd. nº 5.374 - Livro A, nº 03 – CNPJ(MF) nº 73.062.325/0001-72

Utilidade Pública Federal: Decreto nº 70.491/1972 – Utilidade Pública Estadual: Lei nº 9.366/1966

Utilidade Pública Municipal: Decreto nº 10.456/1973

Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS): Processo CNAS nº 246.197/70

Rua Pedro Anes nº 149 – Vila dos Remédios – São Paulo/SP – CEP 05102-010 – Tel. (11) 36229413

---

- Encontro com a rede de serviços para discutir avanços e retrocessos no desenvolvimento do trabalho.
- Registro de frequência;
- Registro de escuta;
- Registro da demanda;
- Todas as crianças e adolescentes são acompanhadas e registradas individualmente;
- O monitoramento e avaliação serão realizados a partir de relatórios mensais, inseridos no sistema de informação de atendimento indicado pela SMADS.

### **6.7 Demonstração de metodologia do trabalho social com famílias**

São realizadas visitas domiciliares sempre que necessário, ações de acolhida e escuta para acompanhar caso a caso a situação vivida pelas crianças e adolescentes, bem como as demandas apresentadas pelas famílias. O CCA também recebe as famílias que procuram orientação para acesso a documentação pessoal, a matrícula escolar de seus filhos na rede pública de ensino e informações sobre o acesso ao PTR (Programa de Transferência de Renda) e BPC (Benefício de Prestação continuada).

O CCA promove e realiza festas do Dia das Mães, festa junina, oficinas, Mostra Cultural para dinamizar a convivência entre os beneficiários e a comunidade.

### **6.8 Demonstração de conhecimento e capacidade de articulação com serviços da rede sócio assistencial local e políticas públicas setoriais, no âmbito territorial**

Mantemos um bom relacionamento com as escolas estaduais e municipais do entorno, UBS, AMA e acompanhamos os educandos a Praça Camilo Castelo Branco e Campo CDC Vila Piauí para o desenvolvimento de atividades recreativas e esportivas. Desenvolvemos interação entre os usuários do CCA com os educandos/ usuários do CEI Vila Piauí, CEI Mariucha Navarro (ASCC), Grupo de escoteiros Tocantins.

Sempre que necessário fazemos os encaminhamentos para as UBS, rede de ensino, escolas, conselhos tutelares, CRAS de abrangência, Poupatempo, e outros serviços da rede sócio assistencial, encaminhamento para os programas de transferência de renda.

Mantemos atualizada a relação de serviços sócio assistenciais e Inter setoriais do território.

Estabelecemos interlocução com demais serviços da rede através da divulgação do CCA por meio da participação em fóruns, redes e etc.

Temos uma articulação com os outros serviços do distrito: CCA Santa Clara, CCA Criança Crescendo Cidadã, CCA Criança Feliz, NCI VIPI onde realizamos a integração das crianças e adolescentes, por meio de jogos, brincadeiras.

### **6.9 Detalhamento dos recursos humanos na gestão do serviço tendo como referência o quadro de recursos humanos estabelecido na portaria de tipificação dos serviços editada pela SMADS, quanto a profissionais e suas quantidades:**



**ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE, À INFÂNCIA E  
À ADOLESCÊNCIA - ASPROMATINA**

Fundada em 19/03/1957 - [www.aspromatina.org.br](http://www.aspromatina.org.br) E-mail: aspromatina@aspromatina.org.br

Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social nº 1.063 - Reg. C.M.D.C.A. nº 071/94

Registro Pessoa Juríd. nº 5.374 - Livro A, nº 03 – CNPJ(MF) nº 73.062.325/0001-72

Utilidade Pública Federal: Decreto nº 70.491/1972 – Utilidade Pública Estadual: Lei nº 9.366/1966

Utilidade Pública Municipal: Decreto nº 10.456/1973

Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS): Processo CNAS nº 246.197/70

Rua Pedro Anes nº 149 – Vila dos Remédios – São Paulo/SP – CEP 05102-010 – Tel. (11) 36229413

<b>Função</b>	<b>Quantidade</b>
<b>Gerente de Serviço II</b>	1
<b>Assistente técnico II</b>	1
<b>Orientador Socioeducativo</b>	2
<b>Cozinheira</b>	1
<b>Ag. Operacional</b>	2
<b>SUBTOTAL</b>	7

**6.9.1. Especificar no quadro de recursos humanos a formação de cada profissional, bem como, a carga horária, habilidades, atribuições e competências.**

<b>Qtde.</b>	<b>Função</b>	<b>Formação Profissional</b>	<b>Carga Horária</b>
1	Gerente de Serviço II	Nível Superior	<b>40hrs. semanais</b>
1	Assistente técnico II	Nível Superior	<b>40hrs. semanais</b>
2	Orientador Sócioeducativo	Nível Médio	<b>40hrs. semanais</b>
2	Agente Operacional	Alfabetizado	<b>40hrs. semanais</b>
1	Cozinheira	Nível Fundamental	<b>40hrs. semanais</b>
1	<b>Oficineiro</b>	<b>Nível Médio/Superior</b>	<b>16 hrs. mensais</b>

**HABILIDADES/ATRIBUIÇÕES E COMPETÊNCIAS**

**GERENTE DE SERVIÇO II**

Coordenar a elaboração do planejamento semestral e sua execução mensal em conjunto com a equipe técnica, levando em conta a legislação vigente e as necessidades dos usuários do serviço e de suas famílias;

Organizar e monitorar as atividades conforme planejamento;

Articular com o CRAS a inclusão /matricula/ desligamento das crianças e adolescentes no serviço;

Pesquisar e visitar os recursos sócio assistenciais e das demais políticas do território;

Monitorar os encaminhamentos;

Articular com CRAS/CREAS e demais serviços da rede sócio assistencial visando à qualificação dos encaminhamentos da criança / adolescente / família;



## **ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE, À INFÂNCIA E À ADOLESCÊNCIA - ASPROMATINA**

Fundada em 19/03/1957 - [www.aspromatina.org.br](http://www.aspromatina.org.br) E-mail: [aspromatina@aspromatina.org.br](mailto:aspromatina@aspromatina.org.br)

Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social nº 1.063 - Reg. C.M.D.C.A. nº 071/94

Registro Pessoa Juríd. nº 5.374 - Livro A, nº 03 – CNPJ(MF) nº 73.062.325/0001-72

Utilidade Pública Federal: Decreto nº 70.491/1972 – Utilidade Pública Estadual: Lei nº 9.366/1966

Utilidade Pública Municipal: Decreto nº 10.456/1973

Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS): Processo CNAS nº 246.197/70

Rua Pedro Anes nº 149 – Vila dos Remédios – São Paulo/SP – CEP 05102-010 – Tel. (11) 36229413

---

Promover articulações e parcerias com as redes sociais presentes no território;  
Responsabilizar-se pela gestão administrativa, que compreende os instrumentais de controles técnicos e financeiros, documentação legal pertinente à prestação do serviço, relatório mensal de usuários de famílias em descumprimento de condicionalidades, PETI e BPC;  
Requisitar à organização social o material e/ou equipamento necessário para o desenvolvimento do trabalho;  
Administrar a distribuição do material do escritório, do material pedagógico, de limpeza e alimentação;  
Participar do processo seletivo dos funcionários, com o acompanhamento da supervisão técnica;  
Avaliar o desempenho dos funcionários;  
Promover reuniões de avaliação de atividades, em conjunto com a equipe técnica, para manutenção ou redirecionamento delas;  
Receber, avaliar e encaminhar sugestões dos usuários sobre as atividades do serviço;  
Emitir relatórios quando solicitado;  
Encaminhar DEMES e o relatório mensal das ações desenvolvidas para o supervisor técnico do CRAS;  
Apresentar mensalmente, os comprovantes fiscais de prestação de contas e a DESP para a SAS/ UPC;  
Trimestralmente, apresentar a DEGREEF e elaborar com a equipe técnica do CRAS o cronograma de visitas domiciliares para a inclusão das crianças e adolescentes no serviço e / ou em situação que se fizerem necessárias;  
Planejar, em conjunto com os profissionais da cozinha, a execução do cardápio, conforme as normatizações de SMADS.

### **ASSISTENTE TÉCNICO II**

---

Participar da elaboração do planejamento semestral e mensal levando em conta a legislação vigente e as necessidades dos usuários do serviço;  
Registrar as atividades relacionadas à sua atuação;  
Participar da elaboração do cronograma de realização de visitas domiciliares, para a inclusão das crianças e adolescentes no serviço, para as famílias beneficiárias do PBF que não estão cumprindo com as condicionalidades ou em situações que se fizerem necessárias;  
Encaminhar ao técnico supervisor do CRAS, até o segundo dia útil do mês, o relatório mensal dos usuários de famílias beneficiária do PBF em descumprimento de condicionalidades;  
Realizar entrevista com família de crianças e adolescentes e avaliar a possibilidade da inclusão nos programas de transferência de renda;  
Realizar visita domiciliar às crianças/ adolescentes / famílias, quando necessário;  
Elaborar relatório, quando houver abandono ou afastamento do usuário do CCA;  
Orientar e encaminhar para o CRAS, rede socioassistencial e demais serviços públicos as crianças, adolescentes e / ou familiares;  
Informar e discutir com os usuários e suas famílias os direitos socioassistenciais e o ECA, sensibilizando-os para a identificação de situações de risco;



## **ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE, À INFÂNCIA E À ADOLESCÊNCIA - ASPROMATINA**

Fundada em 19/03/1957 - [www.aspromatina.org.br](http://www.aspromatina.org.br) E-mail: [aspromatina@aspromatina.org.br](mailto:aspromatina@aspromatina.org.br)  
Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social nº 1.063 - Reg. C.M.D.C.A. nº 071/94  
Registro Pessoa Juríd. nº 5.374 - Livro A, nº 03 – CNPJ(MF) nº 73.062.325/0001-72  
Utilidade Pública Federal: Decreto nº 70.491/1972 – Utilidade Pública Estadual: Lei nº 9.366/1966  
Utilidade Pública Municipal: Decreto nº 10.456/1973

Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS): Processo CNAS nº 246.197/70  
Rua Pedro Anes nº 149 – Vila dos Remédios – São Paulo/SP – CEP 05102-010 – Tel. (11) 36229413

---

Realizar mensalmente reunião com os familiares das crianças/ adolescentes para discussão de temas relevantes;

Orientar, encaminhar e auxiliar na obtenção de documentos quando necessário;

Elaborar relatório, quando houver abandono ou afastamento do usuário do CCA;

Acolher, identificar, elaborar e encaminhar relatório para o CRAS/ CREAS sobre situações de risco, suspeita de violência, abandono, maus tratos, negligência, abuso sexual contra criança/ adolescente, consumo de drogas e gravidez;

Discutir em reuniões da equipe técnica os casos que necessitam de providências;

Pesquisar e visitar os recursos sócio assistenciais e demais políticas públicas do território;

Elaborar o controle de frequência diário e mensal dos usuários;

Elaborar controle diário e mensal das atividades sociais e grupais que desenvolve;

Responsabilizar-se pela referência e contra referência no atendimento dos usuários;

Monitorar e avaliar as atividades/ oficinas junto aos usuários e orientadores socioeducativos;

Participar de reuniões de avaliação das atividades (para manutenção ou redirecionamento das mesmas);

Substituir o gerente do serviço quando designado por este.

### **ORIENTADOR SOCIOEDUCATIVO**

---

Orientar e acompanhar os usuários de acordo com a programação e orientação técnica estabelecida;

Participar do planejamento, implantação e execução das atividades do serviço;

Zelar pela ordem das salas e do material utilizado nas atividades socioeducativas;

Controlar a frequência dos usuários na execução das atividades internas e externas;

Informar ao gerente/assistente técnico sobre situações que indiquem alteração no comportamento dos usuários como: suspeita de violência, abandono, maus tratos, negligência e abuso sexual, consumo de drogas e gravidez;

Receber e encaminhar ao gerente sugestões dos usuários sobre as atividades do serviço;

Participar de atividades de capacitação, planejamento, sistematização e avaliação em conjunto com a equipe técnica;

Auxiliar na organização e coordenação das atividades socioeducativas, objetivando promover e qualificar o convívio social entre os usuários e sua convivência comunitária

### **COZINHEIRO**

---

Organizar e controlar todas as ações pertinentes à elaboração das refeições, em acordo a legislação vigente e sob a supervisão do gerente;

Distribuir as tarefas referentes ao pré-preparo e preparo das refeições entre seus auxiliares;

Realizar a preparação das refeições, segundo o cardápio planejado a partir do esquema alimentar proposto por SMADS;

Trabalhar adequadamente com os materiais e os equipamentos mantendo-os sempre em boas condições de uso;



## **ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE, À INFÂNCIA E À ADOLESCÊNCIA - ASPROMATINA**

Fundada em 19/03/1957 - [www.aspromatina.org.br](http://www.aspromatina.org.br) E-mail: [aspromatina@aspromatina.org.br](mailto:aspromatina@aspromatina.org.br)

Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social nº 1.063 - Reg. C.M.D.C.A. nº 071/94

Registro Pessoa Juríd. nº 5.374 - Livro A, nº 03 – CNPJ(MF) nº 73.062.325/0001-72

Utilidade Pública Federal: Decreto nº 70.491/1972 – Utilidade Pública Estadual: Lei nº 9.366/1966

Utilidade Pública Municipal: Decreto nº 10.456/1973

Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS): Processo CNAS nº 246.197/70

Rua Pedro Anes nº 149 – Vila dos Remédios – São Paulo/SP – CEP 05102-010 – Tel. (11) 36229413

Manter a organização, o armazenamento, o controle, a higiene e a limpeza da cozinha e das dependências em geral;

Participar do planejamento / avaliação das atividades socioeducativas na perspectiva da elaboração de um cardápio que, balanceado e norteado por parâmetros técnicos nutricionais, contemple a participação das crianças / adolescentes nesta ação.

### **AGENTE OPERACIONAL**

Atribuições na limpeza geral:

Executar e manter serviços de higienização, limpeza e arrumação nos ambientes do serviço; Zelar e vigiar o espaço físico do serviço, quando necessário.

### **OFICINEIRO**

Escolaridade de Nível médio ou superior, com habilidades e conhecimentos específicos, obtidos ou não via educação formal, que possam ser usados em formatos de oficinas; com experiência comprovada de no mínimo 1 ano em programas ou projetos sociais.

Atribuições:

- Elaborar material com informações sobre a oficina a ser oferecida, detalhando os objetivos e metodologias a serem utilizadas;
- Desenvolver a oficina de forma adequada ao segmento atendido pelo serviço;
- Organizar o espaço antes e após a atividade;
- Avaliar as atividades com os usuários e equipe técnica;
- Elaborar relatório sobre os resultados das oficinas para avaliação e aperfeiçoamento.

**6.9.2 Especificar a distribuição dos profissionais para a operacionalização e gestão do serviço para a garantia dos resultados e metas propostas.**

### **DISTRIBUIÇÃO DOS PROFISSIONAIS**

<b>Quantidade</b>	<b>Função</b>	<b>Horário</b>	<b>Carga Horária</b>
<b>1</b>	Gerente de Serviço II	7:30 às 16:30	<b>40hrs. semanais</b>
<b>1</b>	Assistente técnico II	8:00 às 17:00	<b>40hrs. semanais</b>
<b>1</b>	Orientador Socioeducativo	7:30 às 16:30	<b>40hrs. semanais</b>
<b>1</b>	Orientador	8:00 às 17:00	<b>40hrs. semanais</b>



**ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE, À INFÂNCIA E  
À ADOLESCÊNCIA - ASPROMATINA**

Fundada em 19/03/1957 - [www.aspromatina.org.br](http://www.aspromatina.org.br) E-mail: aspromatina@aspromatina.org.br

Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social nº 1.063 - Reg. C.M.D.C.A. nº 071/94

Registro Pessoa Juríd. nº 5.374 - Livro A, nº 03 – CNPJ(MF) nº 73.062.325/0001-72

Utilidade Pública Federal: Decreto nº 70.491/1972 – Utilidade Pública Estadual: Lei nº 9.366/1966

Utilidade Pública Municipal: Decreto nº 10.456/1973

Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS): Processo CNAS nº 246.197/70

Rua Pedro Anes nº 149 – Vila dos Remédios – São Paulo/SP – CEP 05102-010 – Tel. (11) 36229413

	<b>Socioeducativo</b>		
<b>1</b>	Ag. Operacional	7:30 às 16:30	<b>40hrs. semanais</b>
<b>1</b>	Ag. Operacional	8:00 às 17:00	<b>40hrs. semanais</b>
<b>1</b>	Cozinheira	7:30 às 16:30	<b>40hrs. semanais</b>
<b>1</b>	<b>Oficineiro</b>	<b>9:00 às 11:00 e das 13:30 às 15:30</b>	<b>16hrs. Mensais</b>

**ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS**

TURMA A  
PERÍODO: MANHÃ

Horário	Segunda - feira	Terça - feira	Quarta - feira	Quinta - feira	Sexta – feira
<b>08:00 às 08:10</b>	Entrada das crianças/adolescentes e higienização das mãos	Entrada das crianças/adolescentes e higienização das mãos	Entrada das crianças/adolescentes e higienização das mãos	Entrada das crianças/adolescentes e higienização das mãos	Entrada das crianças/adolescentes e higienização das mãos
<b>08:10 às 08:30</b>	Café	Café	Café	Café	Café
<b>08:30 às 9:50</b>	ATIVIDADE DO PROJETO	ATIVIDADE DO PROJETO	OFICINA DE CAPOEIRA	ESPAÇO DE VÍDEO	ESPAÇO DA LEITURA
<b>10:00 às 10:50</b>	OFICINA DE JOGOS COOPERATIVO	OFICINA DE ARTES (ATELIÊ)	RECREAÇÃO LIVRE OU DIRIGIDA ÁREA EXTERNA (PRAÇA/CAMPO)		RECREAÇÃO NO ESPAÇO DE BRINQUEDOTE CA
<b>10:50 Às 11:00</b>	Higienização Pessoal	Higienização Pessoal	Higienização Pessoal	Higienização Pessoal	Higienização Pessoal
<b>11:00 às 11:40</b>	Almoço	Almoço	Almoço	Almoço	Almoço
<b>11:40 às</b>	Higienização Pessoal	Higienização Pessoal	Higienização Pessoal	Higienização Pessoal	Higienização Pessoal



**ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE, À INFÂNCIA E  
À ADOLESCÊNCIA - ASPROMATINA**

Fundada em 19/03/1957 - [www.aspromatina.org.br](http://www.aspromatina.org.br) E-mail: aspromatina@aspromatina.org.br

Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social nº 1.063 - Reg. C.M.D.C.A. nº 071/94

Registro Pessoa Juríd. nº 5.374 - Livro A, nº 03 – CNPJ(MF) nº 73.062.325/0001-72

Utilidade Pública Federal: Decreto nº 70.491/1972 – Utilidade Pública Estadual: Lei nº 9.366/1966

Utilidade Pública Municipal: Decreto nº 10.456/1973

Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS): Processo CNAS nº 246.197/70

Rua Pedro Anes nº 149 – Vila dos Remédios – São Paulo/SP – CEP 05102-010 – Tel. (11) 36229413

<b>11:50</b>					
<b>12:00</b>	Saída	Saída	Saída	Saída	Saída

**TURMA B  
PERÍODO: MANHÃ**

<b>Horário</b>	<b>Segunda-feira</b>	<b>Terça-feira</b>	<b>Quarta-feira</b>	<b>Quinta-feira</b>	<b>Sexta – feira</b>
<b>08:00 às 08:10</b>	Entrada das crianças/adolescentes e higienização das mãos	Entrada das crianças/adolescentes e higienização das mãos	Entrada das crianças/adolescentes e higienização das mãos	Entrada das crianças/adolescentes e higienização das mãos	Entrada das crianças/adolescentes e higienização das mãos
<b>08:10 às 08:30</b>	Café	Café	Café	Café	Café
<b>08:30 às 9:50</b>	ATIVIDADE DE PROJETO	ATIVIDADE DE PROJETO	RECREAÇÃO LIVRE OU DIRIGIDA ÁREA EXTERNA (PRAÇA/CAMPO)	ESPAÇO DA LEITURA	ESPAÇO DE VÍDEO
<b>10:00 às 10:50</b>	OFICINA DE ARTES (ATELIÊ)	OFICINA DE JOGOS COOPERATIVOS	OFICINA DE CAPOEIRA	RECREAÇÃO NO ESPAÇO DE BRINQUEDOTECA	
<b>10:50 Às 11:00</b>	Higienização Pessoal	Higienização Pessoal	Higienização Pessoal	Higienização Pessoal	Higienização Pessoal
<b>11:00 às 11:40</b>	Almoço	Almoço	Almoço	Almoço	Almoço
<b>11:40 às 11:50</b>	Higienização Pessoal	Higienização Pessoal	Higienização Pessoal	Higienização Pessoal	Higienização Pessoal
<b>12:00</b>	Saída	Saída	Saída	Saída	Saída



**ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE, À INFÂNCIA E  
À ADOLESCÊNCIA - ASPROMATINA**

Fundada em 19/03/1957 - [www.aspromatina.org.br](http://www.aspromatina.org.br) E-mail: [aspromatina@aspromatina.org.br](mailto:aspromatina@aspromatina.org.br)

Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social nº 1.063 - Reg. C.M.D.C.A. nº 071/94

Registro Pessoa Juríd. nº 5.374 - Livro A, nº 03 – CNPJ(MF) nº 73.062.325/0001-72

Utilidade Pública Federal: Decreto nº 70.491/1972 – Utilidade Pública Estadual: Lei nº 9.366/1966

Utilidade Pública Municipal: Decreto nº 10.456/1973

Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS): Processo CNAS nº 246.197/70

Rua Pedro Anes nº 149 – Vila dos Remédios – São Paulo/SP – CEP 05102-010 – Tel. (11) 36229413

**TURMA A  
PERÍODO: TARDE**

<b>Horário</b>	<b>Segunda-feira</b>	<b>Terça-feira</b>	<b>Quarta-feira</b>	<b>Quinta-feira</b>	<b>Sexta – feira</b>
<b>12:25 às 12:30</b>	Entrada das crianças/adolescentes e higienização das mãos	Entrada das crianças/adolescentes e higienização das mãos	Entrada das crianças/adolescentes e higienização das mãos	Entrada das crianças/adolescentes e higienização das mãos	Entrada das crianças/adolescentes e higienização das mãos
<b>12:35 às 13:10</b>	Almoço	Almoço	Almoço	Almoço	Almoço
<b>13:10 às 13:30</b>	Higienização Pessoal	Higienização Pessoal	Higienização Pessoal	Higienização Pessoal	Higienização Pessoal
<b>13:40 às 14:40</b>	ATIVIDADE DO PROJETO	ATIVIDADE DO PROJETO	OFICINA DE CAPOEIRA	ESPAÇO DE VÍDEO	ESPAÇO DA LEITURA
<b>14:40 às 15:40</b>	OFICINA DE JOGOS COOPERATIVOS	OFICINA DE ARTES (ATELIÊ)	RECREAÇÃO LIVRE OU DIRIGIDA ÁREA EXTERNA (PRAÇA/CAMPO)		RECREAÇÃO NO ESPAÇO DE BRINQUEDOTECA
<b>15:40 às 15:50</b>	Higienização Pessoal	Higienização Pessoal	Higienização Pessoal	Higienização Pessoal	Higienização Pessoal
<b>15:50 às 16:20</b>	Lanche	Lanche	Lanche	Lanche	Lanche
<b>16:30</b>	Saída	Saída	Saída	Saída	Saída



**ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE, À INFÂNCIA E  
À ADOLESCÊNCIA - ASPROMATINA**

Fundada em 19/03/1957 - [www.aspromatina.org.br](http://www.aspromatina.org.br) E-mail: [aspromatina@aspromatina.org.br](mailto:aspromatina@aspromatina.org.br)

Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social nº 1.063 - Reg. C.M.D.C.A. nº 071/94

Registro Pessoa Juríd. nº 5.374 - Livro A, nº 03 – CNPJ(MF) nº 73.062.325/0001-72

Utilidade Pública Federal: Decreto nº 70.491/1972 – Utilidade Pública Estadual: Lei nº 9.366/1966

Utilidade Pública Municipal: Decreto nº 10.456/1973

Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS): Processo CNAS nº 246.197/70

Rua Pedro Anes nº 149 – Vila dos Remédios – São Paulo/SP – CEP 05102-010 – Tel. (11) 36229413

**TURMA B  
PERÍODO: TARDE**

<b>Horário</b>	<b>Segunda - feira</b>	<b>Terça - feira</b>	<b>Quarta - feira</b>	<b>Quinta - feira</b>	<b>Sexta – feira</b>
<b>12:25 às 12:30</b>	Entrada das crianças/adolescentes e higienização das mãos	Entrada das crianças/adolescentes e higienização das mãos	Entrada das crianças/adolescentes e higienização das mãos	Entrada das crianças/adolescentes e higienização das mãos	Entrada das crianças/adolescentes e higienização das mãos
<b>12:35 às 13:10</b>	Almoço	Almoço	Almoço	Almoço	Almoço
<b>13:10 às 13:30</b>	Higienização Pessoal	Higienização Pessoal	Higienização Pessoal	Higienização Pessoal	Higienização Pessoal
<b>13:40 às 14:40</b>	ATIVIDADE DE PROJETO	ATIVIDADE DE PROJETO	RECREAÇÃO LIVRE OU DIRIGIDA ÁREA EXTERNA (PRAÇA/CAMPO)	ESPAÇO DA LEITURA	ESPAÇO DE VÍDEO
<b>14:40 às 15:40</b>	OFICINA DE ARTES (ATELIÊ)	OFICINA DE JOGOS COOPERATIVO	OFICINA DE CAPOEIRA	RECREAÇÃO NO ESPAÇO DE BRINQUEDOTE CA	
<b>15:40às 15:50</b>	Higienização Pessoal	Higienização Pessoal	Higienização Pessoal	Higienização Pessoal	Higienização Pessoal
<b>15:50 às 16:20</b>	Lanche	Lanche	Lanche	Lanche	Lanche
<b>16:30</b>	Saída	Saída	Saída	Saída	Saída



**ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE, À INFÂNCIA E  
À ADOLESCÊNCIA - ASPROMATINA**

Fundada em 19/03/1957 - [www.aspromatina.org.br](http://www.aspromatina.org.br) E-mail: [aspromatina@aspromatina.org.br](mailto:aspromatina@aspromatina.org.br)

Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social nº 1.063 - Reg. C.M.D.C.A. nº 071/94

Registro Pessoa Juríd. nº 5.374 - Livro A, nº 03 – CNPJ(MF) nº 73.062.325/0001-72

Utilidade Pública Federal: Decreto nº 70.491/1972 – Utilidade Pública Estadual: Lei nº 9.366/1966

Utilidade Pública Municipal: Decreto nº 10.456/1973

Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS): Processo CNAS nº 246.197/70

Rua Pedro Anes nº 149 – Vila dos Remédios – São Paulo/SP – CEP 05102-010 – Tel. (11) 36229413

A programação poderá sofrer alterações de acordo com as necessidades dos beneficiários e mediante avaliação da equipe técnica.

### 6.9.3 especificar a utilização de horas técnicas, quando for o caso

Não temos horas técnicas

## 7-PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA PARCERIA

### 7.1 Descrição de receitas expressa pelo valor da parceria.

Valor Mensal	Valor Anual	Valor Total da Parceria
R\$ 37.737,85	R\$ 452.854,20	R\$ 905.708,40

O valor mensal acima citado é com isenção de cota patronal

### 7.2 Descrição de despesas dos custos diretos e indiretos

DEMONSTRATIVO DE CUSTEIO DO SERVIÇO	
SAS	Lapa
TIPOLOGIA	SCFV- Centro para Crianças e Adolescentes
NOME FANTASIA	CCA Criança Crescendo Cidadã
EDITAL	164/SMADS/2016
Nº DO PROCESSO	2016.0.098.838.1
Nº DO TERMO DE COLABORAÇÃO	
RECEITAS	
Valor mensal de desembolso da Parceria	R\$ 37.737,85
Valor de contrapartida em bens	R\$ 17.718,95
Valor em contrapartida em serviços	
Valor em contrapartida em recursos financeiros	
TOTAL	R\$ 55.456,80



**ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE, À INFÂNCIA E  
À ADOLESCÊNCIA - ASPROMATINA**

Fundada em 19/03/1957 - [www.aspromatina.org.br](http://www.aspromatina.org.br) E-mail: [aspromatina@aspromatina.org.br](mailto:aspromatina@aspromatina.org.br)  
Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social nº 1.063 - Reg. C.M.D.C.A. nº 071/94  
Registro Pessoa Juríd. nº 5.374 - Livro A, nº 03 – CNPJ(MF) nº 73.062.325/0001-72  
Utilidade Pública Federal: Decreto nº 70.491/1972 – Utilidade Pública Estadual: Lei nº 9.366/1966  
Utilidade Pública Municipal: Decreto nº 10.456/1973

Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS): Processo CNAS nº 246.197/70  
Rua Pedro Anes nº 149 – Vila dos Remédios – São Paulo/SP – CEP 05102-010 – Tel. (11) 36229413

		<b>DESPESAS</b>
<b>CUSTOS DIRETOS</b>	I – Recursos Humanos	R\$ 14.197,21
	II – Encargos Sociais	R\$ 4.638,23
	III – Imóveis	R\$ 1.300,00
	IV – Demais Despesas Pertinentes	<b>R\$ 17.718,95</b>
	<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 37.854,39</b>
<b>CUSTOS INDIRETOS</b>	Serviços de contabilidade	R\$ 1.000,00
	Serviço de internet	R\$ 179,14
	<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 1.179,14</b>
<b>CUSTOS DIRETOS</b>		<b>R\$ 37.854,39</b>
<b>CUSTOS INDIRETOS</b>		<b>R\$ 1.179,14</b>
<b>TOTAL DE DESPESAS</b>		<b>R\$ 39.033,53</b>

**7.2.2. DESCRIÇÃO DOS ITENS DE DESPESAS**

<b>DESCRIÇÃO DOS ITENS DE DESPESAS</b>				
<b>CUSTOS DIRETOS</b>				
<b>CATEGORIA I – RECURSOS HUMANOS</b>				
<b>Cargos</b>	<b>Turno</b>	<b>Carga Horária</b>	<b>Salário Base</b>	<b>Total da Remuneração</b>
<b>Gerente de Serviço II</b>	Integral	40hrs.	R\$ 3.972,44	R\$ 3.972,44
<b>Assistente técnico II</b>	Integral	40hrs.	R\$ 2.346,78	R\$ 2.346,78
<b>Orientador Socioeducativo</b>	Integral	40hrs.	R\$ 1.734,05	R\$ 1.734,05
<b>Orientador Socioeducativo</b>	Integral	40hrs.	R\$ 1.734,05	R\$ 1.734,05
<b>Ag. Operacional</b>	Integral	40hrs.	R\$1.440,30	R\$ 1.440,30
<b>Ag. Operacional</b>	Integral	40hrs.	R\$1.440,30	R\$ 1.440,30
<b>Cozinheira</b>	Integral	40hrs.	R\$1.529,29	R\$ 1.529,29



**ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE, À INFÂNCIA E  
À ADOLESCÊNCIA - ASPROMATINA**

Fundada em 19/03/1957 - [www.aspromatina.org.br](http://www.aspromatina.org.br) E-mail: [aspromatina@aspromatina.org.br](mailto:aspromatina@aspromatina.org.br)

Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social nº 1.063 - Reg. C.M.D.C.A. nº 071/94

Registro Pessoa Juríd. nº 5.374 - Livro A, nº 03 – CNPJ(MF) nº 73.062.325/0001-72

Utilidade Pública Federal: Decreto nº 70.491/1972 – Utilidade Pública Estadual: Lei nº 9.366/1966

Utilidade Pública Municipal: Decreto nº 10.456/1973

Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS): Processo CNAS nº 246.197/70

Rua Pedro Anes nº 149 – Vila dos Remédios – São Paulo/SP – CEP 05102-010 – Tel. (11) 36229413

			<b>TOTAL</b>	<b>R\$14.197,21</b>
<b>Oficineiro</b>		<b>16 horas mensais</b>	<b>400,00</b>	<b>400,00</b>
<b>Total da categoria</b>				
<b>CATEGORIA II – ENCARGOS SOCIAIS – COM ISENÇÃO DA COTA PATRONAL</b>				
<b>Encargos</b>		<b>Alíquota</b>		<b>Valor</b>
<b>FGTS</b>		8%		R\$ 1.135,78
<b>PIS</b>		1%		R\$ 141,97
<b>Vale Transporte</b>		2,1%		R\$ 298,14
<b>Fundo Provisionado</b>		21,57%		R\$ 3.062,34
			<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 4.638,23</b>
<b>CATEGORIA III - IMÓVEIS</b>				
<b>Item</b>			<b>Valor Total</b>	
<b>Concessionárias</b>			R\$ 1.300,00	
<b>Aluguel</b>			0,00	
<b>IPTU mensal</b>			0,00	
			<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 1.300,00</b>
<b>CATEGORIA IV – DEMAIS DESPESAS</b>				
<b>Item</b>			<b>Valor Total</b>	
<b>Alimentação</b>			R\$ 13.652,27	
<b>Material Pedagógico</b>			R\$ 1.000,00	
<b>Outras Despesas</b>			R\$ 2.550,14	
			<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 17.202,41</b>
<b>Descrição para o elemento de despesa: “OUTRAS DESPESAS” (Categoria IV)</b>				
<b>Item</b>			<b>Valor Total</b>	
<b>Material de Escritório e Expediente</b>			R\$ 420,00	
<b>Material de Higiene e Limpeza</b>			R\$ 600,00	
<b>Reparo e Manutenção do Imóvel</b>			R\$ 351,00	
			<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 1.371,00</b>
<b>CUSTOS INDIRETOS</b>				
<b>DESCRIÇÃO</b>			<b>VALOR MENSAL</b>	



**ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE, À INFÂNCIA E  
À ADOLESCÊNCIA - ASPROMATINA**

Fundada em 19/03/1957 - [www.aspromatina.org.br](http://www.aspromatina.org.br) E-mail: aspromatina@aspromatina.org.br  
Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social nº 1.063 - Reg. C.M.D.C.A. nº 071/94  
Registro Pessoa Juríd. nº 5.374 - Livro A, nº 03 – CNPJ(MF) nº 73.062.325/0001-72  
Utilidade Pública Federal: Decreto nº 70.491/1972 – Utilidade Pública Estadual: Lei nº 9.366/1966  
Utilidade Pública Municipal: Decreto nº 10.456/1973

Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS): Processo CNAS nº 246.197/70  
Rua Pedro Anes nº 149 – Vila dos Remédios – São Paulo/SP – CEP 05102-010 – Tel. (11) 36229413

<b>Serviço de contabilidade</b>	R\$ 1.000,00
<b>Serviço de internet</b>	R\$ 179,14
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 1.179,14</b>

Além das despesas com remuneração da equipe de trabalho durante a vigência da parceria, consideramos despesas necessárias ao pagamento de impostos, contribuições sociais, Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, férias, décimo-terceiro salário, salários proporcionais, verbas rescisórias e demais encargos sociais e trabalhistas proporcionais ao tempo efetivamente dedicado à parceria, compatíveis com o valor de mercado e observem os acordos e as convenções coletivas de trabalho.

### 7.3. Quadro Resumo de Aplicação dos Recursos Financeiros

RECEITAS		DESPESAS	
<b>Valor Mensal de desembolso da Parceria</b>	R\$ 37.737,85	Custos Diretos	R\$
<b>Contrapartida em bens (mensal)</b>	R\$ 17.718,95	Custos Indiretos	R\$ 1.230,00
<b>Contrapartida em serviços</b>	0,00	<b>VALOR TOTAL</b>	R\$
<b>Contrapartida em recursos financeiros</b>	0,00		

### 1.4. Descrição de rateios de despesas

Descrição da despesa	SAS envolvidas	Serviços envolvidos	Valor rateado	Memória de Cálculo do rateio

### 7.5. Descrição de aplicação da verba de implantação

Por se tratar de continuidade de serviço existente, não será solicitada a verba de implantação.

### 7.6. Previsão de valor mensal para pagamentos de despesas por impossibilidade de pagamento por operações bancárias eletrônicas:



**ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE, À INFÂNCIA E  
À ADOLESCÊNCIA - ASPROMATINA**

Fundada em 19/03/1957 - [www.aspromatina.org.br](http://www.aspromatina.org.br) E-mail: [aspromatina@aspromatina.org.br](mailto:aspromatina@aspromatina.org.br)

Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social nº 1.063 - Reg. C.M.D.C.A. nº 071/94

Registro Pessoa Juríd. nº 5.374 - Livro A, nº 03 – CNPJ(MF) nº 73.062.325/0001-72

Utilidade Pública Federal: Decreto nº 70.491/1972 – Utilidade Pública Estadual: Lei nº 9.366/1966

Utilidade Pública Municipal: Decreto nº 10.456/1973

Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS): Processo CNAS nº 246.197/70

Rua Pedro Anes nº 149 – Vila dos Remédios – São Paulo/SP – CEP 05102-010 – Tel. (11) 36229413

**7.6.1. (X) em espécie no valor máximo mensal de R\$ 2.000,00 ( Dois mil reais ), para possíveis despesas, compras de insumos e quaisquer outros itens em situação de emergência.**

**7.6.2. (X) em cheques nos termos do § 4o do artigo 63 da Portaria 55/SMADS/2017.**

## 8-CONTRAPARTIDAS

### 8.1. Contrapartidas em bens

Descrição de cada Item	Unidade de medida	Quantidade	Valor unitário	Valor Total
ARMARIO EM MADEIRA DE COMPENSADO REVESTIDO EM FORMICA PARA TV/DVD/SOM MED. 1,80X9,00X6,00	unidade	1	R\$ 840,00	R\$ 840,00
ARQUIVO DE AÇO COM 04 GAVETAS	unidade	1	R\$ 476,00	R\$ 476,00
CADEIRA EXECUTIVA GIRATORIA INJET. PRETA	unidade	1	R\$ 165,00	R\$ 165,00
CADEIRAS ESCOLARES ESTRUTURA VERMELHA ASSENTO E ENCOSTO COR BEGE	unidade	64	R\$ 53,15	R\$ 3.401,60
CARRO BUFFE ELETRONICO	unidade	1	R\$ 900,00	R\$ 900,00
COMPUTADOR /TECLADO/ MOUSE OPTICO	unidade	1	R\$ 890,00	R\$ 890,00
DVD LG DZ 9941N	unidade	1	199,00	199,00
FOGAO 6 BOCAS 30X30 QDS P/ FORNO ATIVO COM FORNO GRANDE 48X31X33	unidade	1	667,35	667,35
FREEZER vertical metalfrio	unidade	1	1.599,00	1.599,00
IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL	unidade	1	360,00	360,00
IMPRESSORA A LASER	unidade	1	1.500,00	1.500,00
LIQUIDIFICADOR 06 LITROS MET. VITHORY 110/220 V	unidade	1	420,00	420,00
MESA 1,00X 0,60 C/ 02 GAVESTAS CZ/PRETA PÉS DUPLO	unidade	1	200,00	200,00
PURIFICADOR DE AGUA NOBLESSE PLUS INOX 110W	unidade	1	1.498,00	1.498,00
RADIO GRAVADOR TOSHIBA RE 8167 CD	unidade	1	219,00	219,00
REFRIGERADOR COMERCIAL INOX ESCOVADO 06 PORTAS AR FORÇADO 1870X650X1900	unidade	1	3.000,00	3.000,00



**ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE, À INFÂNCIA E À ADOLESCÊNCIA - ASPROMATINA**

Fundada em 19/03/1957 - [www.aspromatina.org.br](http://www.aspromatina.org.br) E-mail: [aspromatina@aspromatina.org.br](mailto:aspromatina@aspromatina.org.br)  
 Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social nº 1.063 - Reg. C.M.D.C.A. nº 071/94  
 Registro Pessoa Juríd. nº 5.374 - Livro A, nº 03 – CNPJ(MF) nº 73.062.325/0001-72  
 Utilidade Pública Federal: Decreto nº 70.491/1972 – Utilidade Pública Estadual: Lei nº 9.366/1966  
 Utilidade Pública Municipal: Decreto nº 10.456/1973  
 Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS): Processo CNAS nº 246.197/70  
 Rua Pedro Anes nº 149 – Vila dos Remédios – São Paulo/SP – CEP 05102-010 – Tel. (11) 36229413

TV 29" PHILCO TP 2920	unidade	1	679,00	679,00
VENTILADOR DE PAREDE LATERAL V. SILVA	unidade	7	175,00	1225,00
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 18.238,95</b>

A ASPROMATINA irá responsabilizar-se pela manutenção do imóvel, realizando reparos e demais serviços de conservação em instalações hidráulica e elétrica, cobertura, pintura e alvenaria, podendo utilizar recursos do termo de colaboração.

Os equipamentos de contrapartida em bens (materiais) poderão ser consertados com verba do termo de colaboração, considerando a necessidade de utilização para continuidade da parceria.

### 8.2. Contrapartidas em serviços

Não teremos contrapartida em serviços

### 8.3. Contrapartidas em recursos financeiros

Não teremos contrapartida em recursos financeiros

## 9. QUADRO DE REEMBOLSO

PARCELAS	VERBA DE IMPLANTAÇÃO	CUSTOS DIRETOS E INDIRETOS	CONTRAPARTIDAS EM BENS	CONTRAPARTIDAS EM SERVIÇOS	CONTRAPARTIDAS EM RECURSOS FINANCEIROS
<b>Parcela única</b>					
1ª		R\$37.737,85	R\$18.238,95		
2ª		R\$37.737,85	R\$18.238,95		
3ª		R\$37.737,85	R\$18.238,95		
4ª		R\$37.737,85	R\$18.238,95		
5ª		R\$37.737,85	R\$18.238,95		
6ª		R\$37.737,85	R\$18.238,95		
7ª		R\$37.737,85	R\$18.238,95		
8ª		R\$37.737,85	R\$18.238,95		
9ª		R\$37.737,85	R\$18.238,95		
10ª		R\$37.737,85	R\$18.238,95		



**ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE, À INFÂNCIA E À ADOLESCÊNCIA - ASPROMATINA**

Fundada em 19/03/1957 - [www.aspromatina.org.br](http://www.aspromatina.org.br) E-mail: [aspromatina@aspromatina.org.br](mailto:aspromatina@aspromatina.org.br)

Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social nº 1.063 - Reg. C.M.D.C.A. nº 071/94

Registro Pessoa Juríd. nº 5.374 - Livro A, nº 03 – CNPJ(MF) nº 73.062.325/0001-72

Utilidade Pública Federal: Decreto nº 70.491/1972 – Utilidade Pública Estadual: Lei nº 9.366/1966

Utilidade Pública Municipal: Decreto nº 10.456/1973

Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS): Processo CNAS nº 246.197/70

Rua Pedro Anes nº 149 – Vila dos Remédios – São Paulo/SP – CEP 05102-010 – Tel. (11) 36229413

<b>11<sup>a</sup></b>		<b>R\$37.737,85</b>	<b>R\$18.238,95</b>		
<b>12<sup>a</sup></b>		<b>R\$37.737,85</b>	<b>R\$18.238,95</b>		
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>R\$452.854,20</b>	<b>R\$218.868,40</b>		

Obs.: Este quadro demonstra os valores das parcelas referentes ao período entre o mês de início de vigência da parceria e o término do exercício civil. A partir do exercício civil seguinte, serão 12 parcelas de igual valor até o penúltimo exercício. No último exercício, o número de parcelas corresponderá ao período entre o primeiro mês do exercício e o mês de término de vigência da parceria.

## 10. INDICADORES DE AVALIAÇÃO

Os indicadores de avaliação e as metas previstas deverão estar no mínimo de acordo com o preceituado no parágrafo 4º, do artigo 15 da Portaria 55/SMADS/2017.

### Dimensão Organização e Funcionamento – Espaço Físico

<b>Metas</b>	<b>Indicadores de avaliação</b>
<p><b>Oferecer aos usuários e seus familiares um espaço físico organizado, agradável e acolhedor. Com acessibilidade conforme artigos 26 e 27 da Portaria 55/SMADS/2017.</b></p> <p><b>Realizar, quando necessário, reparos e demais serviços de conservação em instalações hidráulica, elétrica e cobertura conforme artigo 33 da Portaria 55/SMADS/2017.</b></p> <p><b>Quando necessário realizar reparos e demais serviços de conservação, conforme artigo 33 da Portaria 55/SMADS/2017</b></p>	<p>Ambiente organizado e acolhedor; Acessibilidade; Espaço físico; Manutenção;</p>
<p><b>Oferecer alimentação diversificada, cardápio balanceado com qualidade e suficiente. Seguindo as orientações da portaria SMADS 45 /2015 e o Manual Prático para alimentação Saudável SMADS/2014</b></p>	<p>Alimentação</p>
<p><b>Garantir um espaço físico para guarda e preservação dos materiais específicos</b></p>	<p>Preservação e guarda dos materiais;</p>



**ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE, À INFÂNCIA E À ADOLESCÊNCIA - ASPROMATINA**

Fundada em 19/03/1957 - [www.aspromatina.org.br](http://www.aspromatina.org.br) E-mail: [aspromatina@aspromatina.org.br](mailto:aspromatina@aspromatina.org.br)  
 Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social nº 1.063 - Reg. C.M.D.C.A. nº 071/94  
 Registro Pessoa Juríd. nº 5.374 - Livro A, nº 03 – CNPJ(MF) nº 73.062.325/0001-72  
 Utilidade Pública Federal: Decreto nº 70.491/1972 – Utilidade Pública Estadual: Lei nº 9.366/1966  
 Utilidade Pública Municipal: Decreto nº 10.456/1973

Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS): Processo CNAS nº 246.197/70  
 Rua Pedro Anes nº 149 – Vila dos Remédios – São Paulo/SP – CEP 05102-010 – Tel. (11) 36229413

**(alimentação, higiene e limpeza, escritório, pedagógico).**

**Solicitar e manter placa de identificação afixada no imóvel onde funciona o serviço, de acordo com especificações e remessa pela SMADS.**

**Divulgar em panfletos, redes sociais que as atividades são realizadas em parceria com Prefeitura do Município de São Paulo**

Comunicação visual; e social.

**Dimensão Organização e Funcionamento – Gestão dos Recursos Financeiros**

<b>Metas</b>	<b>Indicadores de avaliação</b>
<b>Planejar e comunicar propostas de flexibilização sob autorização</b>	Acompanhamento das propostas de flexibilização
<b>Compatibilizar os elementos de despesa e quantidades necessárias</b>	Compatibilidade dos elementos de despesa e quantidades.
<b>Manter uma comunicação frequente com gestor da parceria para informar e justificar gastos imprevistos, realizando-os sob autorização da mesma.</b>	Justificativa de gastos imprevistos ou fora do padrão
<b>Garantir organização das informações administrativas e financeiras, assim como guarda de documentos e registro das atividades e planejamentos.</b>	Grau de organização das informações administrativas e financeiras.

**Dimensão Organização e Funcionamento – Gestão administrativa**

<b>Metas</b>	<b>Indicadores de avaliação</b>
<b>Garantir quadro de profissionais de acordo com a Portaria SMADS nº 46/ 2010</b>	Quadro de profissionais
<b>Participar de ações formativas oferecidas pela SMADS,ESPASO; De outras políticas públicas e parcerias. E Promover formação para a equipe de profissionais da OSC</b>	Participação em ações formativas
<b>Acolher e acompanhar a supervisão in loco de acordo com a portaria 55/SMADS/2017.</b>	Abrangência da supervisão in loco



**ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE, À INFÂNCIA E À ADOLESCÊNCIA - ASPROMATINA**

Fundada em 19/03/1957 - [www.aspromatina.org.br](http://www.aspromatina.org.br) E-mail: [aspromatina@aspromatina.org.br](mailto:aspromatina@aspromatina.org.br)  
 Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social nº 1.063 - Reg. C.M.D.C.A. nº 071/94  
 Registro Pessoa Juríd. nº 5.374 - Livro A, nº 03 – CNPJ(MF) nº 73.062.325/0001-72  
 Utilidade Pública Federal: Decreto nº 70.491/1972 – Utilidade Pública Estadual: Lei nº 9.366/1966  
 Utilidade Pública Municipal: Decreto nº 10.456/1973

Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS): Processo CNAS nº 246.197/70  
 Rua Pedro Anes nº 149 – Vila dos Remédios – São Paulo/SP – CEP 05102-010 – Tel. (11) 36229413

<b>Atender em dois turnos de 4 horas cada, de segunda à sexta-feira.</b>	Horário de funcionamento
<b>Oferecer capacitação, orientação e acompanhamento juntos aos profissionais, para que a prestação do serviço seja com qualidade e dentro da política de assistência social.</b>	Posturas dos profissionais
<b>Manter fluxos de informação dos usuários</b>	Fluxos de informação dos usuários
<b>Oferecer aos usuários e famílias informações sobre seus direitos, orientando-os à participação em espaço controle social e de outras políticas públicas.</b>	Estimula à participação em espaços de controle social ou defesa de direitos

**Dimensão Acompanhamento de Plano de Trabalho – Dimensão Técnico – Operativo – Trabalho com usuário.**

<b>Metas</b>	<b>Indicadores de avaliação</b>
<b>Proporcionar uma ampla participação dos usuários e famílias na construção das normas de convivência</b>	Grau de participação na construção das normas de convivência.
<b>Manter atualizados os bancos de dados e alimentar os sistemas de controles de dados dos serviços informatizados ou manuais.</b>	Atualização de registro dos usuários;
<b>Discutir os casos e socializar as informações pertinentes com a equipe da OSC e a Gestora da parceria.</b>	Socialização das informações; Discussão de casos
<b>Divulgar, por meio de agenda dos usuários, redes sociais e encaminhar usuários e famílias para inclusão/atualização dos no CadÚnico e outros programas de transferência de renda</b>	Estratégias para inclusão/atualização dos usuários no CadÚnico e outros programas de transferência de renda
<b>Acolher, realizar a escuta, e identificar as demandas apresentadas das relações de vínculos afetivos e encaminhar para os órgãos pertinentes.</b>	Mapeamento das relações de vínculos afetivos
<b>Promover a participação dos usuários nos projetos de revitalização; e no planejamento das atividades.</b>	Participação dos usuários nos projetos de revitalização
<b>Promover aquisições dos usuários por atividades desenvolvidas internas e externas</b>	Aquisições dos usuários por atividade desenvolvida



**ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE, À INFÂNCIA E À ADOLESCÊNCIA - ASPROMATINA**

Fundada em 19/03/1957 - [www.aspromatina.org.br](http://www.aspromatina.org.br) E-mail: [aspromatina@aspromatina.org.br](mailto:aspromatina@aspromatina.org.br)

Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social nº 1.063 - Reg. C.M.D.C.A. nº 071/94

Registro Pessoa Juríd. nº 5.374 - Livro A, nº 03 – CNPJ(MF) nº 73.062.325/0001-72

Utilidade Pública Federal: Decreto nº 70.491/1972 – Utilidade Pública Estadual: Lei nº 9.366/1966

Utilidade Pública Municipal: Decreto nº 10.456/1973

Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS): Processo CNAS nº 246.197/70

Rua Pedro Anes nº 149 – Vila dos Remédios – São Paulo/SP – CEP 05102-010 – Tel. (11) 36229413

<b>de acordo com o preconizado nos parâmetros sócio educativos.</b>	
<b>Facilitar aos usuários os diferentes meios de comunicação, com espaços para sugestões.</b>	Canais de comunicação e sugestão de usuários
<b>Mediar conflitos, que desenvolvam ações por meios de vivências, que sejam éticos e fortaleçam vínculos.</b>	Intensidade das intervenções dos profissionais na mediação de conflitos.
<b>Oferecer aos usuários a oportunidade de avaliar as atividades realizadas, por meio verbal ou escrito.</b>	Mecanismos para avaliação das atividades
<b>Dar a conhecer às famílias e comunidade as produções dos usuários por meio de eventos, mostra cultural e reuniões com as famílias.</b>	Articulação entre atividades e espaços para difusão das produções dos usuários
<b>Envolver todos os usuários nas atividades oferecidas de forma agradável e prazerosa.</b>	Estímulo à participação dos usuários durante as atividades
<b>Orientar os usuários quanto ao respeito à diversidade religiosa.</b>	Laicidade e respeito à diversidade religiosa nas atividades desenvolvidas

**Dimensão Acompanhamento de Plano de Trabalho – Dimensão Técnico-Operativa – Trabalho com família**

<b>Metas</b>	<b>Indicadores de avaliação</b>
<b>Acolher, realizar escuta, e identificar as demandas apresentadas das relações de vínculos afetivos. E encaminhar para os órgãos pertinentes</b>	Mapeamento das relações de vínculos afetivos
<b>Envolver as famílias nos projetos de revitalização, por meio de sugestões e ações conjuntas.</b>	Participação dos familiares nos projetos de revitalização;
<b>Ouvir as sugestões das famílias para o planejamento das atividades</b>	Participação dos familiares no planejamento das atividades
<b>Informar nas reuniões com as famílias a necessidade de atualização do CadÚnico a cada dois anos e os demais assuntos pertinentes a cada época (vacinação, BPC, matrículas escolares).</b>	Aquisições dos familiares por atividade desenvolvida
<b>Envolver as famílias na realização de eventos,</b>	Habilidades de sociabilização e



**ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE, À INFÂNCIA E  
À ADOLESCÊNCIA - ASPROMATINA**

Fundada em 19/03/1957 - [www.aspromatina.org.br](http://www.aspromatina.org.br) E-mail: [aspromatina@aspromatina.org.br](mailto:aspromatina@aspromatina.org.br)

Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social nº 1.063 - Reg. C.M.D.C.A. nº 071/94

Registro Pessoa Juríd. nº 5.374 - Livro A, nº 03 – CNPJ(MF) nº 73.062.325/0001-72

Utilidade Pública Federal: Decreto nº 70.491/1972 – Utilidade Pública Estadual: Lei nº 9.366/1966

Utilidade Pública Municipal: Decreto nº 10.456/1973

Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS): Processo CNAS nº 246.197/70

Rua Pedro Anes nº 149 – Vila dos Remédios – São Paulo/SP – CEP 05102-010 – Tel. (11) 36229413

<b>em dinâmicas com os filhos de forma a estreitar os vínculos familiares.</b>	convívio
<b>Manter e atualizar diferentes canais de comunicação com os usuários e famílias assim como acolher suas e sugestão das famílias</b>	Canais de comunicação e sugestão de usuários
<b>Oferecer atividades que promovam o diálogo, a paz, o respeito, relações interpessoais saudáveis, e comunicação eficiente para a compreensão das diferenças.</b>	Intensidade das intervenções dos profissionais na mediação de conflitos
<b>Oferecer às famílias a oportunidade de avaliar as atividades realizadas, por meio verbal ou escrito.</b>	Mecanismos para avaliação das atividades
<b>Visitar as famílias para identificar as vulnerabilidades e quando solicitado por SMADS visitar as famílias constantes na lista de influência.</b>	Visitas domiciliares
<b>Mobilizar para a cidadania e fortalecimento de redes sociais de apoio.</b>	Serviços de referência e contra referência.
<b>Possibilitar experiências e manifestações artísticas, culturais, esportivas e de lazer, com vistas ao desenvolvimento de novas habilidades.</b>	Articulação entre atividades e espaços para difusão das produções dos usuários
<b>Oferecer um ambiente acolhedor, familiar onde os usuários se sintam motivados e envolvidos nas atividades.</b>	Estímulo à participação dos usuários durante as atividades.



**ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE, À INFÂNCIA E  
À ADOLESCÊNCIA - ASPROMATINA**

Fundada em 19/03/1957 - [www.aspromatina.org.br](http://www.aspromatina.org.br) E-mail: [aspromatina@aspromatina.org.br](mailto:aspromatina@aspromatina.org.br)

Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social nº 1.063 - Reg. C.M.D.C.A. nº 071/94

Registro Pessoa Juríd. nº 5.374 - Livro A, nº 03 – CNPJ(MF) nº 73.062.325/0001-72

Utilidade Pública Federal: Decreto nº 70.491/1972 – Utilidade Pública Estadual: Lei nº 9.366/1966

Utilidade Pública Municipal: Decreto nº 10.456/1973

Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS): Processo CNAS nº 246.197/70

Rua Pedro Anes nº 149 – Vila dos Remédios – São Paulo/SP – CEP 05102-010 – Tel. (11) 36229413

**Dimensão Acompanhamento de Plano de Trabalho – Dimensão Técnico-Operativa –  
Trabalho com Território**

<b>Metas</b>	<b>Indicadores de avaliação</b>
<b>Participar sempre que possível das atividades do território.</b>	Participação nas atividades do território
<b>Manter-se informado e divulgar para os usuários, famílias os recursos acionados no mês/semestre no território.</b>	Mapeamento dos recursos acionados no mês/semestre no território
<b>Planejar atividades recreativas, esportivas, culturais, e/ou eventos com outros serviços sócio assistenciais para promover o convívio social.</b>	Articulação com outros serviços sócio assistenciais, especificando quais e os objetivos;
<b>Realizar eventos como festa da família, atividades lúdicas e recreativas, passeios, com as famílias para estreitar e fortalecer os vínculos familiares</b>	Articulação para realização de eventos comunitários, passeios ou atividades externas com usuários/famílias;

São Paulo, 29 de Dezembro de 2017

Pe. Mário Pistor  
Presidente



## **ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE, À INFÂNCIA E À ADOLESCÊNCIA - ASPROMATINA**

Fundada em 19/03/1957 - [www.aspromatina.org.br](http://www.aspromatina.org.br) E-mail: [aspromatina@aspromatina.org.br](mailto:aspromatina@aspromatina.org.br)

Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social nº 1.063 - Reg. C.M.D.C.A. nº 071/94

Registro Pessoa Juríd. nº 5.374 - Livro A, nº 03 – CNPJ(MF) nº 73.062.325/0001-72

Utilidade Pública Federal: Decreto nº 70.491/1972 – Utilidade Pública Estadual: Lei nº 9.366/1966

Utilidade Pública Municipal: Decreto nº 10.456/1973

Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS): Processo CNAS nº 246.197/70

Rua Pedro Anes nº 149 – Vila dos Remédios – São Paulo/SP – CEP 05102-010 – Tel. (11) 36229413

---

### **SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS / SCFV CENTRO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES / CCA**

#### **1 - Caracterização do serviço:**

Desenvolvimento de atividades com crianças e adolescentes de 06 a 14 anos e onze meses, tendo por foco a constituição de espaço de convivência, a partir dos interesses, demandas e potencialidades dessa faixa etária. As intervenções devem ser pautadas em experiências lúdicas, culturais e esportivas como formas de expressão, interação, aprendizagem, sociabilidade e proteção social. Deve atender crianças e adolescentes com deficiência, retiradas do trabalho infantil e/ou submetidas a outras violações de direitos, com atividades que contribuam para resignificar vivências de isolamento, bem como propiciar experiências favorecedoras do desenvolvimento de sociabilidades e prevenção de situações de risco social.

#### **2 - Modalidades:**

- Centro para Crianças de 6 a 11 anos e 11 meses;
- Centro para Adolescentes de 12 a 14 anos e 11 meses.

#### **3 - Usuários:**

- Crianças e adolescentes em situação de trabalho;
- Crianças e adolescentes reconduzidas ao convívio familiar, após medida protetiva de acolhimento;
- Crianças e adolescentes com deficiência, beneficiárias ou não do BPC;
- Crianças e adolescentes oriundas de famílias beneficiárias de programas de transferência de renda;
- Crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade e risco.

#### **4 - Objetivo:**

Oferecer proteção social à criança e adolescente, em situação de vulnerabilidade e risco, por meio do desenvolvimento de suas potencialidades, bem como favorecer aquisições para a conquista da autonomia, do protagonismo e da cidadania, mediante o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.

#### **5 - Objetivos específicos:**



## **ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE, À INFÂNCIA E À ADOLESCÊNCIA - ASPROMATINA**

Fundada em 19/03/1957 - [www.aspromatina.org.br](http://www.aspromatina.org.br) E-mail: [aspromatina@aspromatina.org.br](mailto:aspromatina@aspromatina.org.br)

Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social nº 1.063 - Reg. C.M.D.C.A. nº 071/94

Registro Pessoa Juríd. nº 5.374 - Livro A, nº 03 – CNPJ(MF) nº 73.062.325/0001-72

Utilidade Pública Federal: Decreto nº 70.491/1972 – Utilidade Pública Estadual: Lei nº 9.366/1966

Utilidade Pública Municipal: Decreto nº 10.456/1973

Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS): Processo CNAS nº 246.197/70

Rua Pedro Anes nº 149 – Vila dos Remédios – São Paulo/SP – CEP 05102-010 – Tel. (11) 36229413

---

- Prevenir a institucionalização e a segregação de crianças e adolescentes, especialmente aquelas com deficiência, assegurando convivência familiar e comunitária;
- Promover acesso aos serviços das demais políticas públicas, em especial serviços de educação, saúde, cultura, esporte e lazer existentes no território;
- Disponibilizar informações sobre direitos e participação, oportunizando o exercício de cidadania;
- Possibilitar experiências e manifestações artísticas, culturais, esportivas e de lazer, com vistas ao desenvolvimento de novas habilidades;
- Favorecer o desenvolvimento de atividades intergeracionais, propiciando trocas de experiências e vivências, fortalecendo o respeito, a solidariedade e os vínculos familiares e comunitários;
- Estimular a reinserção e permanência da criança e adolescente no sistema educacional;
- Assegurar espaço para convívio grupal, comunitário e social, e o desenvolvimento de relações de solidariedade e respeito mútuo;
- Incentivar a participação na vida cotidiana do território desenvolvendo competências para a compreensão crítica da realidade social e o mundo contemporâneo;
- Desenvolver ações com as famílias para o fortalecimento de vínculos familiares e sociais, visando a proteção e o desenvolvimento das crianças e dos adolescentes.

### **6 - Funcionamento:**

O serviço funcionará de segunda a sexta-feira, por período de 8 horas diárias divididas em dois turnos de 4 horas.

### **7 - Forma de acesso ao serviço:**

Demanda encaminhada e/ou validada pelo CRAS de abrangência.

### **8 - Unidade:**

Espaços/locais (cedidos, próprios), administrados por entidades/organizações sem fins econômicos.

### **9 - Abrangência:**

Distrital.

### **10 - Configuração do serviço:**

#### **10.1 - Provisões Institucionais, Físicas e Materiais**



## **ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE, À INFÂNCIA E À ADOLESCÊNCIA - ASPROMATINA**

Fundada em 19/03/1957 - [www.aspromatina.org.br](http://www.aspromatina.org.br) E-mail: [aspromatina@aspromatina.org.br](mailto:aspromatina@aspromatina.org.br)

Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social nº 1.063 - Reg. C.M.D.C.A. nº 071/94

Registro Pessoa Juríd. nº 5.374 - Livro A, nº 03 – CNPJ(MF) nº 73.062.325/0001-72

Utilidade Pública Federal: Decreto nº 70.491/1972 – Utilidade Pública Estadual: Lei nº 9.366/1966

Utilidade Pública Municipal: Decreto nº 10.456/1973

Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS): Processo CNAS nº 246.197/70

Rua Pedro Anes nº 149 – Vila dos Remédios – São Paulo/SP – CEP 05102-010 – Tel. (11) 36229413

---

- Alimentação
- Sala(s) de atendimento individualizado: ambiente(s) que deve(m) garantir a privacidade do atendimento prestado aos usuários e o estabelecimento de vínculos de confiança com os profissionais do serviço;
- Sala(s) de atividades coletivas e comunitárias: espaço destinado à realização de atividades grupais, tendo uso múltiplo, com capacidade para 30 crianças/adolescentes;
- Cozinha, despensa e refeitório: espaço para organização e elaboração das refeições e lanches a serem oferecidos no decorrer de atividades com as crianças e adolescentes;
- Instalações sanitárias exclusivas para as crianças e adolescentes com separação de uso feminino e masculino;
- Acessibilidade em todos seus ambientes para pessoas com deficiência;
- Iluminação e ventilação adequadas;
- Limpeza e conservação do espaço.
- Mobiliários compatíveis com o atendimento proposto;
- Computador com configuração que comporte acessos a sistemas de dados e provedores de internet de banda larga;
- Materiais socioeducativos, pedagógicos, culturais e esportivos;
- Banco de dados da rede de serviços do território.

### **10.2 - Trabalho Social**

- Acolhida e escuta;
- Realização de entrevistas, visitas domiciliares;
- Orientação e encaminhamentos;
- Fortalecimento da função protetiva da família;
- Desenvolvimento de ações de convívio familiar e comunitário;
- Identificação e encaminhamento das famílias que possuam perfil para inserção em programas de transferência de renda;
- Mobilização e fortalecimento de redes sociais de apoio;
- Realização de grupos de convívio e fortalecimento de vínculos;
- Mobilização para a cidadania;
- Articulação com o CRAS de referência;
- Elaboração de relatórios e manutenção de prontuários.

### **10.3 - Trabalho Socioeducativo**

- Realização de trabalho com famílias, objetivando o fortalecimento do grupo familiar;
- Realização de atividades de convivência grupal;
- Apropriação das famílias dos recursos do território;
- Informação, comunicação e defesa de direitos;



## **ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE, À INFÂNCIA E À ADOLESCÊNCIA - ASPROMATINA**

Fundada em 19/03/1957 - [www.aspromatina.org.br](http://www.aspromatina.org.br) E-mail: [aspromatina@aspromatina.org.br](mailto:aspromatina@aspromatina.org.br)

Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social nº 1.063 - Reg. C.M.D.C.A. nº 071/94

Registro Pessoa Juríd. nº 5.374 - Livro A, nº 03 – CNPJ(MF) nº 73.062.325/0001-72

Utilidade Pública Federal: Decreto nº 70.491/1972 – Utilidade Pública Estadual: Lei nº 9.366/1966

Utilidade Pública Municipal: Decreto nº 10.456/1973

Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS): Processo CNAS nº 246.197/70

Rua Pedro Anes nº 149 – Vila dos Remédios – São Paulo/SP – CEP 05102-010 – Tel. (11) 36229413

---

- Desenvolvimento de ações e vivências pautadas pelo respeito a si próprio e aos outros, fundamentadas em princípios éticos de justiça e cidadania;
- Desenvolvimento de ações e experiências que possibilitem o desenvolvimento de potencialidades e a ampliação do universo informacional e cultural;
- Desenvolvimento de ações de convivência grupal;
- Mediação de conflitos por meio de diálogo, compartilhando outros modos de pensar e agir.

### **10.4 - Aquisições Dos Usuários**

- Ter acesso a ambiente acolhedor e espaços reservados a manutenção da privacidade do (a) usuário (a);
- Ter experiências que contribuam para o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários;
- Ter acesso à rede socioassistencial e a serviços de outras políticas públicas;
- Inserção e permanência na rede de ensino;
- Ter experiências que possibilitem lidar com potencialidades e limites, de forma construtiva;
- Ter experiências de participação em projetos sociais, esportivos e culturais;
- Ampliar a capacidade protetiva de sua família e a superação de suas dificuldades;
- Ter experiências no processo de formação e intercâmbios com grupos de outras localidades;
- Reconhecer seus direitos como cidadão;
- Ter oportunidade de avaliar as atenções recebidas, expressar opiniões e reivindicações.

### **11. Cadastro de crianças e adolescentes**

A Organização deverá cadastrar e manter atualizado os dados das crianças, adolescentes e suas famílias nos instrumentais instituídos pela Norma Técnica dos Serviços Socioassistenciais – Proteção Social Básica publicada no DOC de 07/12/2012 e instituída pela Portaria nº 21/SMADS/GAB/2012, pela Portaria nº. 46/SMADS/2010 e outros que vierem a ser disponibilizados pela SMADS como forma de acesso à identificação das necessidades destes usuários, a produção de informações e a realização de acompanhamento do trabalho social, conforme preconiza a Política Nacional de Assistência Social, na perspectiva do SUAS, objetivando a construção de um sistema de informações com vistas à ampla divulgação dos beneficiários, contribuindo para o exercício da cidadania.

### **12. Relação com o Centro de Referência de Assistência Social – CRAS**

O serviço Centro para Crianças e Adolescentes deverá estar em permanente articulação com o Centro de Referência da Assistência Social - CRAS, objetivando a resolutividade das necessidades apresentadas pelos usuários e suas respectivas famílias, além de mantê-lo



**ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE, À INFÂNCIA E  
À ADOLESCÊNCIA - ASPROMATINA**

Fundada em 19/03/1957 - [www.aspromatina.org.br](http://www.aspromatina.org.br) E-mail: [aspromatina@aspromatina.org.br](mailto:aspromatina@aspromatina.org.br)

Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social nº 1.063 - Reg. C.M.D.C.A. nº 071/94

Registro Pessoa Juríd. nº 5.374 - Livro A, nº 03 – CNPJ(MF) nº 73.062.325/0001-72

Utilidade Pública Federal: Decreto nº 70.491/1972 – Utilidade Pública Estadual: Lei nº 9.366/1966

Utilidade Pública Municipal: Decreto nº 10.456/1973

Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS): Processo CNAS nº 246.197/70

Rua Pedro Anes nº 149 – Vila dos Remédios – São Paulo/SP – CEP 05102-010 – Tel. (11) 36229413

---

informado mensalmente quanto ao número de vagas disponíveis para atendimento e complementação de metas.

### **13. Inserção no território, trabalho em rede e ação integrada**

O serviço Centro para Crianças e Adolescentes deverá desenvolver, juntamente com o CRAS, a articulação com a rede de proteção social do território, na perspectiva da intersetorialidade, visando o fortalecimento familiar e a sustentabilidade das ações desenvolvidas, de forma a superar as condições de vulnerabilidade.

### **14 - Este serviço tipificado é regido pela seguinte legislação específica:**

- **Manual Prático de Alimentação Saudável** – Orientações Técnicas para a elaboração de uma alimentação adequada e segura aos usuários dos serviços conveniados.
- **Norma Técnica dos Serviços Socioassistenciais – Proteção Social Básica** - Publicado no D.O.C em 07/12/2012
- **Portaria 21/SMADS/GAB/2012** publicada em 22/12/2012 que institui a Norma Técnica dos serviços Socioassistenciais – Proteção Social Básica
- **Portaria nº 25/SMADS/2013** publicada no DOC de 24 de agosto de 2013, que reordena os Serviços de Convivência Tipificados e Complementares da Rede Sócioassistencial da Proteção Social Básica.

São Paulo, 29 de dezembro de 2017

---

Pe. Mário Pistor